SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2748

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 01/2020

RESOLUÇÃO CONSORCIAL Nº 001 DE 21 DE OUTUBRO 2020.

ORÇAMENTO: Estima a Receita e Fixa a Despesa Consorcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM/CONSÓRCIO para o exercício de 2021 e dá outras providências

A PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO PARA O CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONSORCIAL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO - ORÇAMENTO PARA EXERCÍCIO DE 2021,**

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
Capítulo Único

Art.1º. Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO,** para o Exercício Financeiro 2021, para a continuidade das atividades do Consórcio durante o exercício e Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e Rateio celebrados com os entes federados membros do Consórcio é estimada em **R$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS).**

Art.3º. As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64**.**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção i
Da despesa total

Art.4º. a despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕESDE REAIS)** e Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
da Distribuição e Classificação da despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica

Art.5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único. Durante Execução Orçamentária, fica autorizado a Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

SEÇÃO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6º. Fica a Presidente e/ou Diretor Executivo do **CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO,** respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

Parágrafo único. As alterações, inclusões, bem como as permutas de fontes de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, e ficam autorizadas durante a execução do mesmo até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu total.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

Art.7º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir do exercício financeiro de exercício 2021.

Art.8º. Farão parte das receitas do **CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE**

MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, conforme reza o artigo 39 do ESTUTO SOCIAL:
V – Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos e programas, cuja gestão esteja sob a responsabilidade do CODEAM/CONSÓRCIO.
Parágrafo Primeiro. Os municípios-membros CONSORCIADOS farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fará parte integrante do artigo 39 do ESTATUTO SOCIAL, Inciso II: Receitas de contribuições, subvenções, ou dotações federais, estaduais, municipais. Onde o IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, recolhidos quando a emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer município-membro, quando a autarquia for tomadora dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art.2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº11.107/2005 e art.3º, III, do Decreto Federal nº6.017/2007);
Parágrafo Segundo. Em cumprimento ao §4º, do Art.8º da Lei nº 11. 107/2005, o **CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO** encaminhará, ao final do exercício, para cada Município-membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadadas do parágrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.
Art.8º. A presente proposta ORÇAMENTÁRIA ANUAL será entregue no ato da APROVAÇÃO aos MUNICÍPIOS/PREFEITOS MEMBROS do CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, para a devida inclusão no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO-MEMBRO para o EXERCÍCIO DE 2021, na proporção da participação de cada Município membro;
Art.9º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da LEI COMPLEMENTAR nº 101 de 04 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, conforme prevê o §4º, do Art.8º da Lei 11.107/2005.
Art.10. Farão parte de presente Resolução os anexos compostos por 68 páginas descritos da seguinte forma:
Anexo i. Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
ANEXO II. Demonstrativo da Receita
ANEXO III. Demonstrativo da Despesa
anexo IV. Programa de Trabalho - Orçamento da Seguridade Social
ANEXO V. Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
ANEXO VI. Programa de Trabalho
ANEXO VII. Programa de Trabalho - Detalhamento da Despesa
Art.11. Esta resolução foi aprovada em Sessão Ordinária do CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO realizada no dia 21 de outubro de 2020.

Garanhuns - PE, 21 de outubro de 2020

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Presidente do CODEAM/Consórcio

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:EE14E841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria 014/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 892/2013 e 907/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar o atendimento médico, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação, para os cargos e vagas em anexo, conforme estabelecido na Lei Federal n 28.080/1990;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados nos 04 últimos processos seletivos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2018, 2019 e 2020, para suprir a carência emergencial identificada nos Postos de Saúde da Família e Hospital Maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, de acordo com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Abrir Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária, conforme tabela em anexo, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais nº 892/2013 e 907/2013.
Determinar que a Seleção Publica de que trata o item anterior será realizada para atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município.
Estabelece que é da responsabilidade da Comissão Coordenadora a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
Nomear a banca examinadora e as comissões para coordenar, supervisionar, divulgar e acompanha a realização do processo seletivo simplificado com avaliação curricular para preenchimento de vagas através de contrato temporário excepcional interesse público e da outras providenciais.
Fica constituída a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro de contratos temporários, na Secretaria de Saúde, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:
I – Leandro Martinbianco;
II - Ana Paula de Lira Cabral;
III - Raphael Monteio Ferreira;

6 Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar, acompanhar, tirar dúvidas, analisar prováveis recursos, emitir parecer sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos existentes no quadro de contratos temporários, na Secretaria de Saúde, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:
I - Nohelanny Mirella Silva Torres;
II - Jucilene de Sá Tavares de Mendonça;
III - Thiago Cavalcanti Amaral;

7 Fica constituída Comissão encarregada de Fiscalização sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro de contratos temporários, na Secretaria de Saúde, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:
I - Renato Miller Gomes de Azevedo;
II - José Fernandes Vital;
III – Maria Auxiliadora da Silva

8 Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a publicar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do

Processo Seletivo Simplificado, através de avaliação curricular atendendo o disposto no edital e seus anexos.
9 Toda e qualquer dúvida referente a presente seleção será resolvida pela comissão especial, a qual deverá emitir parecer sobre as dúvidas e divergências que possa aparecer.
10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Abreu e Lima PE, 11 de janeiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:352A0888

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO

OFÍCIO 01/2021.

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, atendendo as orientações das obrigações do Gestor perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE encaminha Edital, de seleção simplificada, 001/2021 para contratação de médicos, juntamente com as Portaria 014/2021, juntamente com decreto 003/2021, para que sejam realizados os procedimentos necessários ao cumprimento dos princípios da administração pública.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Abreu e Lima PE, 11 de janeiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:12522F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001-2021. SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público. Período das inscrições e apresentação de documentos comprobatórios de 12 a 25 de janeiro de 2021. O edital e seus anexos podem ser adquiridos, através do e-mail www.abreuelima.pe.gov.br no horário das 8:00 até as 14:00. Outras informações pelo fone(fax): (0**81) 3541-4715,

Abreu e Lima, 11/01/2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:4FB7CA38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal e a lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO declaração de situação anormal prevista no Decreto estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo às contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como **"ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA"**, no âmbito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração Pública Municipal continuarão a adotar medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigo na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:125B8B01

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRALYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal da República Federativa do Brasil (CF/88), a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal e os demais dispositivos legais em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, inc. IX da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Prefeito a expedir decretos;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição Federal, que prevê o instrumento do Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o texto da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece o salário mínimo nacional de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização ao longo do prazo;

DECRETA:

Art. 1º- A remuneração mínima dos servidores públicos municipais, sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, para o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a contraprestação pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função públicos, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Caberá à Diretoria de Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência de Água Preta - ÁGUAPREV proceder com as atualizações para o valor acima mencionado.

Art. 2º - Os valores da remuneração mínima dos servidores públicos municipais, dos proventos dos inativos e dos proventos recebidos pelos pensionistas constarão das anotações procedidas pela Diretoria de Recursos Humanos e pelo Instituto de Previdência de Água Preta - ÁGUAPREV, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este decreto.

Art. 3º- Para custear as despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2021 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E7EE7D54

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REAPRESENTAÇÃO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM EM PERIODO DE GRAVIDEZ OU EM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal da República Federativa do Brasil (CF/88), a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal e os demais dispositivos legais em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, inc. IX da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Prefeito a expedir decretos;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição Federal, que prevê o instrumento do Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO não ter havido transição entre a administração municipal passada (2017-2020) e a nova, que assumiu em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a falta de informações, constantes dos arquivos da diretoria de Recursos Humanos e a necessidade da nova administração municipal saber o número de servidoras na condição de gestantes e em
gozo da licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º- As servidoras municipais, sob qualquer vínculo, que estejam grávidas ou em período de licença maternidade devem, no prazo de 72 horas após a publicação do presente decreto, **se dirigir a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Água Preta-PE**, munidas dos seus documentos de identificação, dos comprovantes de vínculo de trabalho com o Município de Água Preta, bem como, com documentos médicos de comprovação do início da condição de gravidez ou do início do período de licença maternidade.

Art. 2º - A não apresentação da servidora no prazo acima determinado implicará no não recebimento dos vencimentos a que tenha direito, a partir do mês de janeiro de 2021 e até que venha cumprir a determinação do artigo primeiro do presente decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:7518D0AC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Decreta LUTO OFICIAL no Município da Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO, que o povo aguapretano recebeu com grande pesar a notícia do falecimento da Sra. **ERIVAN LOUREIRO MACIEL (VAN LOUREIRO),** mãe do Procurador Geral deste Município, o **SR. ANTÔNIO LOUREIRO MACIEL NETO**, filha do vereador do Município de Palmares/PE, o **SR. ANTÔNIO FRUTUOSO LOUREIRO LOUREIRO MACIEL**, ocorrido em 05 (cinco) de janeiro do corrente ano na cidade de Palmares;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento da **SRA. ERIVAN LOUREIRO MACIEL (VAN LOUREIRO),** mãe do Procurador Geral deste Município**, O SR. ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO.**

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (Seis) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A590D914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/PMA

-Processo Nº: 008/2020/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça Pública Oliveira Florentino Valença no Distrito de Perpétuo Socorro, município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 118.734,01.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 004/2020, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R$ 91.361,69 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Janeiro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6D4EB9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020
Pregão EletrônicoNº. 011/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste no Registro de preço para eventualcontratação de empresa para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 011/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor da seguinte empresa:
MEDVASF DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.326.200/0001-22, situada na Rua Doutor Júlio de melo, nº 61, CEP: 56.302-150, Centro, Petrolina, Pernambuco,no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** referente aos **itens01 e 02.**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.:**(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail:**saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 20 de agosto de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9F03780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020
Pregão Eletrônico Nº. 011/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste no Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
CONTRATO N° 048/2020
Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°14/2020
Contratado: **MEDVASF DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.326.200/0001-22,** situada na Rua Doutor Júlio de melo, nº 61, CEP: 56.302-150, Centro, Petrolina, Pernambuco.
Valor Contratado:**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
Data de assinatura:20 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE,20 de agosto de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7673CAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0003/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras editalícias do certame de nº 01 de 18 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.440/2015 e suas alterações;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito desta casa legislativa;
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2016;
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, nos termos do art. 10 da LC 173/2020;
CONSIDERANDO que a nomeação não afeta o comando legal acima, já que há a necessidade de atendimento a demanda da Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a normação pontual, mantendo-se a suspensão até a vigência do Estado de anormalidade consubstanciado em Calamidade Pública;
CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para o exercício da atividade-fim na nova legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, como servidor público desta casa legislativa, MAÍRA ARIELLY BARBOZA DE FREITAS, classificado em 1º lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA.
Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame.
Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 4 de janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:8A2AB1A5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0004/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras editalícias do certame de nº 01 de 18 de Março de 2016, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.440/2015 e suas alterações;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito desta casa legislativa;
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2016;
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, nos termos do art. 10 da LC 173/2020;
CONSIDERANDO que a nomeação não afeta o comando legal acima, já que há a necessidade de atendimento a demanda da Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a normação pontual, mantendo-se a suspensão até a vigência do Estado de anormalidade consubstanciado em Calamidade Pública;
CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para o exercício da atividade-fim na nova legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como servidor público desta casa legislativa, JEIDSON ANTONIO BEZERRA CAVALCANTI, classificado em 1º lugar, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame.
Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 4 de janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:EAFA7E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014, Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012 c/c Lei Municipal 211 de 08 de Novembro de 2007.

CONSIDERANDO: O disposto no Art.51 da Lei Federal 8.666/93, no qual prevê que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de, no mínimo de 03 (Três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores permanentes do quadro do órgão da Administração responsável pela Licitação.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir as **COMISSÕES PERMANTES DE LICITAÇÃO- CPL E COMISSÃO PERMANENTE AO PREGÃO – CPP**-ambas da Prefeitura Municipal passam a ser composta pelos servidores abaixo designados, atribuindo-lhes a gratificação pelo exercício da função.

I- **JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA,** CPF nº 012.089.024.07, na condição de Presidente de CPL e Pregoeira – CPP;

II- **VALDEMIR BERNADINO DE AMORIM**, CPF nº 542.713.984-20, na condição de membro da CPL e equipe de apoio ao Pregoeiro.
III- **NATALY SILVA DE CARVALHO**, CPF nº 047.555.224-55, na condição de membro da CPL e equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º As condições ora constituídas serão incumbidas em proceder as aquisições e contratações com fulcro na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista ainda o disposto na lei nº 10.520/02, legislação municipal e demais dispostos aplicáveis.

Art. 3º As Comissões ora constituídas serão acompanhadas pelo Departamento Jurídico deste Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba - PE, 04 de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:9A7C8FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 001.2021 EXONERAÇÃO

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA BJPREV Nº 001/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim – BELO JARDIM PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 029/2006;

RESOLVE:

I - EXONERAR, todos os cargos comissionados abaixo descritos, existentes no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim – BELO JARDIM, até 31/12/2020.

MARCIA CRISTINA ARAUJO SOUZA - GERENTE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
EDUARDO MANOEL SOUZA DA SILVEIRA - CONTROLADOR INTERNO

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do BELO JARDIM PREV, em Belo Jardim, 08 de janeiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:EC13CBED

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 002.2021 NOMEAÇÃO CAMILA ONOFRE DE AMORIM SANTOS

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA BJPREV Nº 002/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim – BELO JARDIM PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 029/2006;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CAMILA ONOFRE DE AMORIM SANTOS**, para exercer o cargo de Gerente administrativo e financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim
– BELO JARDIM PREV.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 05/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do BELO JARDIM PREV, em Belo Jardim, 08 de janeiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:E2902788

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 003.2021 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 003/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE,** portadora do CPF nº 858.548.244-34, Mat. 1357, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de janeiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:405F711B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2021.
Dispensa Licitação nº 001/2021.

A **Prefeitura Municipal de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 001/2021.**
Objeto. A presente Dispensa é a Locação de um Poço Artesiano - Imóvel Rural, localizado no Sítio Baixa do Imbé para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano

profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade do Sítio Baixa do Imbé, instalado com bomba de água e demais acessórios.
O Locador apto para Contratação: **Sr. LOURINALDO DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº **22.439.382/0001-97**, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.075.109-55 SSP-SP, situado no Sítio Baixa do Imbé, nº 501 – A, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00** (**um mil reais**), no valor total é de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), conforme estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 05 de janeiro de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CDC4B607

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Locador: **Sr. LOURINALDO DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº **22.439.382/0001-97**, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.075.109-55 SSP-SP, situado no Sítio Baixa do Imbé, nº 501 – A, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de um poço artesiano - imóvel rural, localizado no Sítio Baixa do Imbé para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade do Sítio Baixa do Imbé, instalando o comando da bomba de água e demais acessório e manutenção.
Valor Contratado: O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00** (**um mil reais**), no valor total é de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), conforme estabelecido pela Administração.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2021.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 001/2021.
Dispensa de Licitação nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB nº 001-01/2021.

Brejão - PE, 05 de janeiro de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7ACF0E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Secretária de Assistência Social do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMAS DE Nº 057-09/2018,** referente ao Processo Licitatório **nº 039/2018**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 024/2018** cujo objeto: A contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado) para sepultamento. **Em favor da Empresa: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85, com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá-PE. **Vigência: 29/12/2020 a 29/06/2021.**

Brejão - PE, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1AD12E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Presidente do FUMPREB DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ FUMPREB DE Nº 083-09/2017,** referente ao Processo Licitatório **nº 054/2017**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 024/201,** cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: assessoria e consultoria técnica específica para regime próprio de previdência social, **Em favor da Empresa: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT. **Vigência: 29/12/2020 a 29/06/2021**.

Brejão - PE, 29 de dezembro de 2021.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Presidente do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:19EDF92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Prefeita do Município de BREJÃO/PE, em comum acordo com os secretários municipais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 E 088-10/2017, referente ao** Processo Licitatório **nº 050/2017**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 022/2017**cujo objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link de internet banda larga de 82 MBPS dedicado full, com garantia de banda em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos (Prefeitura Municipal, Fundo Saúde de-FMS Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo de Previdência do Município de Brejão FUBREP e demais postos) que integram a administração municipal. **Em favor da Empresa: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDE E COMUNICAÇÕES-ME (AGRESTE LINK),** inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.778/0001-92, com sede estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida, nº 41, Bairro: Francisco Simões Santos Figueira, cidade de Garanhuns/PE. **Vigência: 29/12/2020 a 29/06/2021**.

Brejão - PE, 29 de dezembro de 2020.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E6BA3217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 001/2021.**
Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Objeto: A presente Dispensa é a Locação de um Poço Artesiano - Imóvel Rural, localizado no Sítio Baixa do Imbé para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade do Sítio Baixa do Imbé, instalado com bomba de água e demais acessório.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídico, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 001/2021** – **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor do locador: **Sr. LOURINALDO DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº **22.439.382/0001-97**, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.075.109-55 SSP-SP, situado no Sítio Baixa do Imbé, nº 501 – A, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00** (**um mil reais**), no valor total é de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), conforme estabelecido pela Administração.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se no **art. 24, inciso X**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

Brejão - PE, 05 de janeiro de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BEF2FF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso X**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **001/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **001/2021.** Objeto. A presente Dispensa é a Locação de um Poço Artesiano - Imóvel Rural, localizado no Sítio Baixa do Imbé para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade do Sítio Baixa do Imbé, instalado com bomba de água e demais acessórios, em favor do locador credenciada/contratada: **Sr. LOURINALDO DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº **22.439.382/0001-97**, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.075.109-55 SSP-SP, situado no Sítio Baixa do Imbé, nº 501 – A, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00** (**um mil reais**), no valor total é de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), conforme estabelecido pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 05 de janeiro de 2021.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:960A60EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08/2021

DECRETO N.º 08/2021

Ementa: Decreta o cancelamento da tradicional Festa de Janeiro, no município de Brejinho/PE, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde-OMS; e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.959, de 17 de dezembro de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19 até o dia 30 de junho de 2021 no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2021, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia motivada pelo Coronavírus no município de Brejinho/PE;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica CANCELADA no corrente ano, a Festa de Janeiro, evento tradicional e anualmente realizado na sede deste Município, a fim evitar aglomeração de pessoas no âmbito do município de Brejinho/PE.

Art. 2º. Ficam permitidos os eventos religiosos da Paróquia de São Sebastião e da Diocese de Afogados da Ingazeira, alusivos à Festa de São Sebastião, a ocorrer ao longo do corrente mês, desde que observadas as recomendações dos órgãos oficiais de fiscalização.

Art. 3º. Fica proibida a instalação de barracas de jogos, venda de alimentos e bebidas e parque de diversão no município de Brejinho.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE Em 11 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4C301C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Processo N.º 003/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 001/2021. - **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo: R$ R$1.235.380,93 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 12 de janeiro de 2021 às 10h00min, Abertura das mesmas ocorrerão no dia 26 de janeiro de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 26 de janeiro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de Janeiro de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:09CC08C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 003/2021.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente e Coordenador Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I Nº 967/2020 – GAB - SME de 29/12/2020, Requerimento feito pelos servidores JAQUELINE DA SILVA FREIRE de 09/12/2020, ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA de 18/12/2020 e MAILDE DA PENHA LIMA de 09/09/2020 e despacho GRH de 30/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DIRIGENTE E COORDENADOR ESCOLAR, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

NOME/MATRÍCULA	ESCOLA	FUNÇÃO
31709 - Jaqueline da Silva Freire	Municipal Ministro André Cavalcanti	Dirigente Escolar
07159 – Anderson Rogério Barros de Lima	Municipal Professora Guiomar de Albuquerque Maranhão	Coordenador Escolar
08046 – Mailde da Penha Lima	Municipal Amaro Pê Cavalcanti	Dirigente Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A83D7009

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 017/2021.

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I. nº 09/2021 – GAB/SEDUC de 08/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, conforme quadro abaixo:

REGIONAL 01		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente Escolar**
01-	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	31.434 – Clarice da Silva Barbosa
		5907 – Valeria Alexandre de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F6405262

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ÂNGELA MARIA DE GÓIS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C99FA718

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 091/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCIO COSTA DE OLIVEIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:63C14A6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MICHELINE SEVERINE DA SILVA FRANCISCO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0114189A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 093/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDRÉ BONIFÁCIO DA SILVA ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A2B29508

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 094/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CCC9326A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 095/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GIVALDO PEDROSA DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:32D77525

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 096/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RICARDO VERISSIMO DO NASCIMENTO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D9139B55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 097/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIENNE CRISTINA DE FREITAS LEAL, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F5EB5CF1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 098/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: OBADIAS BENEDITO SATURININO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:689A34B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILVAN JOSE DA COSTA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7765C2DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0100/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA MARCIONILA GOMES CARNEIRO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EC7CF748

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 101/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO SANTORO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:928B09CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 102/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDREA BARRETO DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DA968F3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALDEMARIO LUIZ DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:47D8B89F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILENE MARIA JOSÉ SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AA5C6C0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERÔNICA SEVERINA ARAÚJO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BE450D2B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIEL FERNANDO TUDE COSTA DE ALMEIDA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BBFB5EA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUISA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2C009DAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VIRGINIA FELICIANA DA COSTA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2D262641

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JANAIR SANTANA DE ARAÚJO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A13AE260

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 110/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MIRIAM MARGARIDA DO LIVRAMENTO, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F7B283F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 111/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARILEIDE GOMES RAMOS DA SILVA, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:52E883CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 112/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADEILDO ALVES DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FE4A12EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 113/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:25E789B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 114/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDNALVA PEREIRA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F0BC4445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 066/PMCSA-SEJE/2018, **Processo Licitatório** n° 077/PMCSA-SEJE/2018, **Pregão Presencial n°** 054/PMCSA-SEJE/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de novembro de 2021. **Empresa**: **MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.304.331/0001-18, com sede na Av. Paris, n° 84, Bonsucesso/RJ, CEP: 21.041-020, **Valor Total:** R$ 1.446.225,60, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2020.

CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Secretario Executiva de Juventude e Esporte

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:953CA662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através da Gestora a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, torna público o 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 059/2019, junto a empresa **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290, para os serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - PE, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Fica acrescida ao Contrato original a importância de **R$65.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). Período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Cachoeirinha, 11 de dezembro de 2021

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BB2EA38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº002/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo de Saúde do município de Cachoeirinha/PE designada pela portaria nº099/2021torna público a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preço referente ao Processo Licitatório n.º 006/2020; Tomada de Preço nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. A Comissão Permanente de Licitações, baseada no Decreto Municipal nº059/2020 de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE com veiculação em 02/09/2020, bem como matéria publicada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Diário Eletrônico, em 11 de junho de 2020 "Consultas *Orientam gestores sobre licitação de Obras no período da Pandemia",* informa as licitantes participantes do certame que a sessão para abertura dos Envelopes de Proposta de Preço, será por videoconferência, através do link https://join.skype.com/DPe6CQCWtr7e, na data de **18 de janeiro de 2021 às 11h00min**.

Cachoeirinha/PE, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4FEA750C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº003/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, designada pela portaria nº096/2021, 2021 torna público a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preço referente ao Processo Licitatório nº011/2020 - Tomada de Preço nº003/2020 – CPL/PMC, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO sobre pisos de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos na Avenida Valeriano Alves Couto, no Município De Cachoeirinha/PE. CONVÊNIO Operação nº 1.065.409-17**,** Convênio nº 884526/2019**,** SICONV nº 006558/2019. A Comissão Permanente de Licitações, baseada no Decreto Municipal nº059/2020 de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE com veiculação em 02/09/2020, bem como matéria publicada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Diário Eletrônico, em 11 de junho de 2020 "Consultas *Orientam gestores sobre licitação de Obras no período da Pandemia",* informa as licitantes participantes do certame que a sessão para abertura dos Envelopes de Proposta de Preço, será por videoconferência, através do link https://join.skype.com/xTxjZsSMFFwy, na data de **18 de janeiro de 2021 às 09h30min**.

Cachoeirinha/PE, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:191A6432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 039/2017
Concorrência n.º 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489..419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36, estabelecida à** Rua Manoel Joaquim de Santana, 105, andar 1, centro, São Lourenço da Mata-PE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo SEU PROCURADOR O Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO, portador do CNH n.º 71031 MT/PE e do CPF n.º** 456.068.034-53, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 039/2017, Concorrência n.º 001/2017.**

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 10 de janeiro de 2021 à 10 de janeiro de 2021.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 07 de janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Calumbi
Contratante

Glidden Empreendimentos e Locações EIRELI
ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:93C08C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 1/2021

CONVOCAÇÃO Nº 1/2021

Dispõe sobre a convocação de servidor ausente por motivo injustificado para retornar ao trabalho.

O Município de Camaragibe, por meio da Secretaria de Administração, CONVOCA o servidor SAMUEL DE SANTANA LUZ, Matrícula 0.0004638.1, cargo de Motorista I - GFMB5, lotado nesta Secretaria de Administração pela Portaria nº 51, de 18 de dezembro de 2019, **a imediatamente apresentar-se junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, à qual está subordinado, PARA RETORNO AO TRABALHO, nos termos do art. 169, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 112/1992.**

Camaragibe, 8 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:49074EC9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083PMC/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº.098/PMC/2020**
TOMADA DE PREÇOSNº. 013/PMC/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/PMC/2020

OBJETO:1º Termo aditivo aoContratoNº. 083/PMC/2020, que tratada Contratação de Empresa de engenharia para aExecução dos serviços de conclusão e funcionalidade da rua dias martins, localizada no bairro de Tabatinga, Município de Camaragibe/PE.**OBJETIVO:Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, com início em 05 de janeiro de 2021 e término em 05 de março de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações. **CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**,CNPJ:nº. 12.644.934/0001-45.

Camaragibe/PE, 05de janeirode 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:C97989A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE AGENTE POLITICO

PORTARIA Nº 008/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigente Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, **MARIA YSMAYLA XAVIER BORGES, CPF: 029.878.254-55,** para ocupar o Cargo de Agente Político de Secretário de Obras e Urbanismo, Símbolo CAP-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:C09B42FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-2021

DECRETO Nº 01, de 02 de janeiro de 2021.

EMENTA: Mantem a declaração de situação anormal como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de CANHOTINHO, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu, para fins do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 48.833 de 20 de março de 2020, que declarou a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Canhotinho –PE, em virtude da emergência da saúde pública internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 25 de 22 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 76 de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 49.959/2020 de 16 de dezembro de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que mantem a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública",** no âmbito do Município de Canhotinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 25 de 22 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 76 de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo Único. A decretação a que se refere este *caput* terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública"
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito do Município de Canhotinho/PE, 02 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8B60591A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11

GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 011/2021/PMC

EMENTA: Cede a servidora Paula Sheiliana Gomes do Nascimento, à AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO PERNAMBUCO – ADAGRO e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da cooperação entre os poderes constituídos em benefício da população **desta cidade.**
O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER a servidora pública municipal Sra. Paula Sheiliana Gomes Nascimento, portador da Cédula de Identidade n° 4898460 SDS/PE e do CPF nº 021.953.434-94, matrícula nº 482-99, Assistente Administrativo, lotada na Secretária de Agricultura, para prestar serviço junto a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, Órgão vinculado a Secretária de Agricultura e Reforma Agrária, a partir do exercício do ano 2021 até o seu final, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Publique-se. Regitre-se. Arquive-se.

Carnaíba, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:E1677750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37

PORTARIA Nº 37 / 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: solicitação exarada no Convênio de Cooperação Técnica, que entre si celebram o município de Afogados da Ingazeira - PE e Município de Carnaíba - PE, quando à cessão de Servidores entre os Municípios;

CONSIDERANDO: a relevância da colaboração e cooperação intergovernamental entre os Municípios:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **CESSÃO** da Servidora Pública efetiva deste Município de Carnaíba – PE, **EDENISCE MARIA DA SILVA**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº60097085, lotada da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Afogados da Ingazeira – PE, conforme solicitação oriunda do Ofício n° 021/2021.

Art. 2º - A cessão se dará a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, **com ônus para o Município solicitante**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se retroagirão ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:BDA23583

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 05 BANCO

Carnaíba, 06 de janeiro de 2021.
Ofício nº 005/2021
Ilmº Sr.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que efetuam transações nas contas do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaiba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes a **FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – FEM** CNPJ: 17.928.313/0001-07 conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

· **JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA – Secretária**
CI/ RG n º 7131997- SDS-PE– SDS/PE;
CPF: nº 055.146.544-19
Endereço: Rua Saturnino Bezerra, Centro - Carnaíba-PE

· **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
· CI/ RG n º 6109946-SSP/PE;
· CPF: nº 012132474-54
· Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Efetuar transferências por meio eletrônico:
· Liberar arquivos de pagamentos;
· Solicitar saldos/extratos por meio eletrônico;
· Solicitar saldos/extratos;
· Efetuar transferências para mesma titularidade;
· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósito;
· Autorizar cobrança;
· Utilizar o crédito aberto;
· Receber, passar recibo e dar quitação;
· Requisitar talonários de cheques;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Receber, passar recibo e dar quitação;
· Requisitar talonários de cheques;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;

· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Cancelar cheques;
· Efetuar resgates/aplicações financeiras;
· Efetuar saques-conta corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Liberar arquivos de pagamentos;
· Emitir comprovantes;
· Efetuar transferência para mesma titularidade;
· Efetuar transferência eletrônica;
· Encerrar contas de depósito;
· Consultar obrigações do débito.

Segue abaixo a relação das contas bancárias:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO
1754-X	**16482-8**	RECURSOS CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO
1754-X	**16445-3**	RECURSO FEM MULHER

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

JOSÉ DE ANCHEITA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:76AA8AF3

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 02 BANCO

Carnaíba, 06 de janeiro de 2021.
Ofício nº 002/2021
Ilmº Sr.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que efetuam transações nas contas do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaiba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** CNPJ: 12.307.240/0001-12, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

· **JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA – Secretária**
CI/ RG n º 7131997- SDS-PE– SDS/PE;
CPF: nº 055.146.544-19
Endereço: Rua Saturnino Bezerra, Centro - Carnaíba-PE

· **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
· CI/ RG n º 6109946-SSP/PE;
· CPF: nº 012132474-54
· Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Efetuar transferências por meio eletrônico:
· Liberar arquivos de pagamentos;
· Solicitar saldos/extratos por meio eletrônico;
· Solicitar saldos/extratos;
· Efetuar transferências para mesma titularidade;
· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósito;
· Autorizar cobrança;
· Utilizar o crédito aberto;
· Receber, passar recibo e dar quitação;
· Requisitar talonários de cheques;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Receber, passar recibo e dar quitação;
· Requisitar talonários de cheques;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Cancelar cheques;
· Efetuar resgates/aplicações financeiras;
· Efetuar saques-conta corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Liberar arquivos de pagamentos;
· Emitir comprovantes;
· Efetuar transferência para mesma titularidade;
· Efetuar transferência eletrônica;
· Encerrar contas de depósito;
· Consultar obrigações do débito.

Segue abaixo a relação das contas bancárias:

Código Título Banco Agência C/C

1 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 8873 – 0
2 - Recursos do PETI 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 8894 – 3
4 - Recursos do Compra Direta Alimentos 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 10197 – 4
5 - Recursos do CREAS Estadual 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 13474 – 0
6 - Recursos do AcesuasTrab 1 - Banco do Brasil S.A 1754 – X 15741 – 5
7 - Recursos do BPC Escola 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 15758 – 9
8 - Recursos do AEPETI 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 15763 – 5
9 - Recursos do IGDBF Bolsa Família 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 15768 – 6
10 - Recursos do IGDSUAS 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 15769 – 4
11 - Recursos do Serviço de Conv. Fortalecimento de Vinculo 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 15772 – 4
12 - Recursos do Criança Feliz 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 16297 – 3
13 - Recursos do PAEFI CREAS 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 16370 – 8
35 - Recursos do FMAS - Recursos Próprios 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 1019 – 7
55 - Recursos Benefícios Assistenciais Gov. Estado 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 17012 – 7
56 – R. de Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 17027 – 5
57 - Recursos da LC 173/2020 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 17034 – 8
59 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 17038 – 0

60 – R. Emenda Parlamentar Estruturação Custeio – FNAS 1 - Banco do Brasil S.A. 1754 – X 17036 – 4

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

JOSÉ DE ANCHEITA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:4AF167D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36

PORTARIA Nº 36 / 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** , a Senhora **MARIA EDNA DE ANDRADE**, para o cargo Comissionado de – **DIRETORA DO MEIO AMBIENTE** – Símbolo CC 4 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se retroagirão a 04/01/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3BA90E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 38.2021

Nomeia Diretor de Vigilância e Controle Animal.

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GILBERTO DAMIÃO TORRES**, para o cargo **Diretor de Vigilância e Controle Animal – CC4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e *seus efeitos retroagirão ao dia 04 de janeiro de 2021*.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:38224318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CATENDE, PARA FINS DO QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catende, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o caos administrativo e financeiro que se encontra o Município, inclusive, com ausência de informações importantes do setor licitatório;
CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que, da mesma forma, os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento das Secretarias e dos Órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura da Catende no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a falta de estrutura mínima para o regular desenvolvimento das atividades públicas bem como a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para estas finalidades;
CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, estradas, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para minorar suas consequências lesivas à comunidade;
CONSIDERANDO que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento, além de terminar por não refletir a real necessidade do município, mormente a necessidade de se realizar uma reanálise e levantamento dos reais quantitativos necessários ao atendimento dos serviços públicos, retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, segurança, saúde, transporte, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras e demais serviços;
CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a "situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência", conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira no Município de Catende para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.
Art. 2º. A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.
Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º. Fica autorizado à Administração Pública Municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir

materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.
Art. 5º. Por fim, ficam suspensos pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis e reais necessidades do Município, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).
Art. 6º. Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Catende/PE, em 04 de janeiro de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:3ADD3A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE.
CONTRATADA: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO – ME. CNPJ: 23.849.053/0001-87
OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo à Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. DATA DA RESCISÃO: 10/11/2017.

Chã Grande – PE, 10 de novembro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4F9062D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – DISPENSA Nº. 001/2017

Contratada: **ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME**, CNPJ: **23.849.053/0001-87**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de Serviços de Transporte, objetivando a Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de **18/10/2017** a **17/12/2017**, ou até que seja finalizado o **Processo Licitatório nº. 039/2017 – Pregão Presencial nº. 021/2017**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Chã Grande - PE, 18 de outubro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DAB62326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017 – PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº. 019/2017

Contratantes: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**. Contratada: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **42.194.191/0001-10**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços para gestão da frota, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento peças e acessórios, serviços de mecânica geral funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado e outros, de **01/01/2018** a **31/12/2018**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALORES ESTIMADOS:** R$ **370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) destinados à Prefeitura Municipal,** R$ **100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde** e R$ **30.000,00 (Trinta mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.** a mais no valor global do Contrato nº 049/2017.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D71C7BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
BENEFICIÁRIO: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **42.194.191/0001-100.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R$ **92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 049/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2018.

DIOGO ALENXADRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6DE17ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.194.191/0001-10

Com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2018, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Fiscal vigente, haja vista o aumento da frota própria do Município de Chã Grande – Aquisição de 07 (sete) ônibus através do Processo Licitatório nº 041/2017 - Pregão Presencial nº 023/2017.
DE:
Órgão 4000 – Secretaria de Educção, Tursimo, Cultura e Esportes
Unidade: 4001 – Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1203.2.38 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
PARA:
Órgão 4000 – Secretaria de Educção, Tursimo, Cultura e Esportes
Unidade: 4007 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: 35.000,00

DE:
Órgão 4000 – Secretaria de Educção, Tursimo, Cultura e Esportes
Unidade: 4001 – Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1203.2.38 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 15.000,00
PARA:
Órgão 4000 – Secretaria de Educção, Tursimo, Cultura e Esportes
Unidade: 4007 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 15.000,00

Chã Grande – PE, 06 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1047B6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de veículos usados, tipo van, destinados para o transporte escolar diário de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Chã Grande.

Chã Grande-PE, 26 de outubro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:087CDA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 – DISPENSA Nº. 004/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 21.591.562/0001-27. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Chã Grande - PE**. Valor Global R$ **204.805,60 (Duzentos e quatro mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)**. Prazo de Execução dos Serviços: **45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço**. Dotação Orçamentária: Órgão: 7000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 7002 – Departamento de Serviços de Estradas e Rodagem – Atividade: 26.782.26022.91 – Manutenção de Rodovias e Acessos Viários – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chã Grande - PE, 27 de junho de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FF7E8A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Determina que todos os servidores públicos municipais efetivos, vinculados ao Poder Executivo Municipal de Cortês, retornem imediatamente ao serviço público reapresentando-se perante o Secretário Municipal conforme o seu cargo de admissão de origem, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o princípio da moralidade na administração pública, prevista no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos municipais, amparado pelo princípio da continuidade;

CONSIDERANDO que na primeira semana dessa nova gestão administrativa muitos servidores públicos efetivos do Poder Executivo de Cortês ainda não voltaram a exercer suas funções laborativas regularmente;

DECRETA:

Art. 1º Determina que todos os servidores públicos municipais efetivos, vinculados ao Poder Executivo Municipal de Cortês, retornem imediatamente ao serviço público reapresentando-se perante o Secretário Municipal conforme o seu cargo de admissão de origem.

§ 1º A não reapresentação imediata dos servidores de que trata o caput deste artigo acarretará em falta funcional, instauração de processo administrativo e desconto em folha em razão de falta ao serviço público.

§ 2º Excetuam-se da determinação do caput deste artigo os servidores que estejam em:

I - gozo de férias;

II - licença para o serviço militar;

III - licença para tratamento da saúde;

IV - licença à gestante, ao adotante e licença paternidade;

V - licença por acidente em serviço;

VI - licença por motivo de doença por pessoa da família;

§ 3º O servidor que esteja em licença para desempenho de mandato classista deve comprovar a sua situação perante a Secretaria Municipal de Administração dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação deste Decreto.

§ 4º Quanto aos servidores que estejam em gozo de licença prêmio por assiduidade deve ser observado o teor do DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 004, de 03 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/01/2021, Edição 2745.

Art. 2º Todos os servidores municipais que estejam em serviço devem assinar, regularmente, os livros de ponto que estejam disponibilizados nos respectivos órgãos da administração pública.

Art. 3º Ao presente Decreto deve ser dada ampla divulgação, seja pela imprensa oficial, fixação em mural da Prefeitura, murais das Secretarias Municipais e através dos meios de comunicação, a exemplos de carros de som, rádio, redes sociais, dentre outros.

Parágrafo único: da comunicação deste Decreto à Câmara de Vereadores de Cortês-PE solicitar-se-á a fixação deste ato no mural informativo daquele Poder, em respeito ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6DD84AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Revoga e anula a concessão de alvarás, licenças de construção e quaisquer outros atos administrativos que autorizaram a edificação de obras irregulares de qualquer natureza (residencial, comercial, predial e industrial) em áreas de propriedade ou posse do Município de Cortês ou em terras de propriedade de terceiros que tenham sido ilegalmente doadas pelo Poder Executivo Municipal ao longo da gestão 2017/2020; suspende a eficácia de atos de doação de terrenos e autorizações para escrituração e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu o mandato eletivo diante de situação de anormalidade, especialmente devido a deficiência da transição administrativa, causando prejuízos à coletividade, em especial no que concerne à transparência;

CONSIDERANDO que são públicas e notórias as ilegalidades nas doações de terrenos pela gestão municipal anterior e, com fundamento no dever de autotutela que deve ser orientador da conduta do gestor público;

CONSIDERANDO a desorganização administrativa herdada da gestão anterior, ausência de arquivos e inexistência de informações concretas e coerentes referentes à concessão de alvarás, licença e qualquer outro ato que autorize construções;

CONSIDERANDO a preservação do interesse público no que concerne à segurança dos munícipes quando da concessão de tais atos administrativos, assim como devendo a propriedade ter-se função social devidamente cumprida, por força do que estabelece a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade dos serviços públicos e o atendimento e satisfação dos direitos fundamentais dos munícipes, aos quais não se cabe renúncia, alienação ou cessão;

CONSIDERANDO ser tal matéria de ordem pública, tendo, pois, como norte a supremacia do interesse público e o dever de autotutela;

CONSIDERANDO que a eficiência na gestão pressupõe a criação e manutenção de registros informatizados capazes de aferir a legalidade e moralidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o dever de transparência nos atos administrativos, conforme disciplina expressa do artigo 37 da Constituição Federal, assim como diante da necessária preservação da moralidade, impessoalidade e legalidade;

CONSIDERANDO que a presente medida representa a preservação plena da eficácia do alvará, concernente às suas finalidades, vez que há diversos relatos de obras irregulares colocando em risco a população;

CONSIDERANDO que em levantamentos prévios da administração detectou-se várias construções em desacordo com legislações ambientais, que inclusive comprometem a bacia do Rio Sirinhaém;

CONSIDERANDO que as construções irregulares tem causado grave problema ambiental no Município de Cortês, conforme os autos da Ação Popular nº 0000075-06.2019.8.17.2530 e da Ação Civil Pública nº 0000061-90.2017.8.17.2530;

DECRETA:

Art. 1º Revoga e anula a concessão de alvarás, licenças de construção e quaisquer outros atos administrativos que autorizaram a edificação de obras irregulares de qualquer natureza, seja residencial, comercial, predial ou industrial, em áreas de propriedade ou posse do Município de Cortês ou em áreas de propriedade de terceiros que tenham sido ilegalmente doadas, transferidas ou cedidas pelo Poder Executivo Municipal ao longo da gestão administrativa iniciada em 1º de janeiro de 2017 e findada em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica determinado que as Secretarias Municipais de Finanças e a de Obras e Infraestrutura deste município, em conjunto com a Defesa Civil, fiscalizem todas as obras em andamento no âmbito do Município de Cortês, e a fiscalização ocorra conforme as competências legais das secretarias.

§ 1º Os órgãos competentes para a fiscalização devem sempre documentar-se de provas para garantir a legalidade e regularidade da fiscalização realizada.

§ 2º Ficam os órgãos de fiscalização autorizados a expedir os devidos atos administrativos para a efetivação das finalidades presentes neste Decreto, a exemplo de:

I - notificações;

II - isolamento de áreas, terrenos ou edificações;

III - interditar obras irregulares;

IV - embargar obras sem as licenças necessárias ou que não atendam os requisitos legais aplicáveis;

V - tomar toda e qualquer medida com o fim de impedir irregularidades.

Art. 3º Diante dos fortes indícios de ilegalidades encontradas em todo o Município de Cortês, fica determinada a suspensão de quaisquer títulos de doação de terreno de propriedade do Município, mesmo que não apresente registro imobiliário em nome do Poder Público, assim como suspensas as autorizações para escrituração de tais terrenos, até que haja a devida verificação e, onde possível, regularização dos atos administrativos.

Art. 4º Fica determinada ainda a emissão de notificação de embargo provisório de obras para todos os proprietários ou responsáveis pelas obras em andamento no âmbito municipal, devendo os mesmos, paralisarem imediatamente as obras em andamento, sob pena de emissão de multa e demais cominações/sanções administrativas legais, devendo os notificados comparecerem ao Setor de Tributação do Município, para a devida e zelosa apresentação documental exigida pela Legislação Municipal, onde deverá ser analisada e consequentemente, se for o caso renovado o ato administrativo autorizador para continuidade das referidas construções.

§ 1º Toda obra que estiver em andamento, que não atenda ao que este Decreto estabelece, encontrar-se-á em desconformidade com a legislação municipal em vigor e automaticamente embargada (lacrada por faixa/fita de Embargo de Obra), devendo o infrator responder administrativa e judicialmente pelo não atendimento aos ditames deste ato, além de ser aplicada subsidiariamente multa e demais cominações previstas em Lei.

§ 2º Acaso o infrator seja pessoa jurídica, o mesmo, além de responder procedimento administrativo próprio (auto infracional), para o zeloso processamento descrito no caput deste artigo, ainda, terá automaticamente suspenso e/ou não deferido a expedição do Alvará de Funcionamento, para o exercício de sua atividade no município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:41A1C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Decreta Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês/PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que foi parcialmente negada, pela administração anterior, a entrega de alguns documentos e informações administrativo-financeiras durante a Transição Governamental do Município de Cortês/PE, o que impediu o acesso, da atual gestão, à completa informação sobre as ações, projetos, programas, credores e devedores, bens móveis e imóveis e, ainda, do quadro geral de servidores municipais;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal e das respectivas secretarias, que indiquem a real e completa situação dos contratos e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;

CONSIDERANDO as informações preliminares que apontam atraso no pagamento dos salários de diversos servidores municipais do mês de dezembro/2020 e a previdência social, bem como a existência de dívidas milionárias com as permissionárias e prestadoras de serviços públicos e privados, cujo débito total ainda está sendo apurado;

CONSIDERANDO a situação precária da maioria das escolas do nosso Município, em especial as da zona rural, as quais não apresentam as condições básicas de segurança para receber os alunos no ano letivo de 2021, necessitando de uma intervenção urgente do Governo Municipal, para evitar sérios prejuízos ao alunado;

CONSIDERANDO o acúmulo de lixo e entulhos em todas as artérias da nossa cidade, colocando a cidade em franco estrangulamento, em perigo à saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a frota do Município se encontra sucateada e parada, mormente as ambulâncias, causando transtornos no atendimento emergencial da população, necessitando de reparos urgentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, Art. 196, que assim dispõe: *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*;

CONSIDERANDO que a maior parte da Rede Pública Municipal de Saúde se encontra desativada e/ou sucateada, funcionando em condições precárias;

CONSIDERANDO que a administração anterior deixou estoque reduzido de remédios e alimentos no almoxarifado para suprir as necessidades dos Postos Médicos e do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que os recursos humanos das diversas Secretarias Municipais, em especial da Saúde, Infraestrutura, Serviços Públicos, Administração e Finanças e os setores meio da educação, em quase sua totalidade, eram contratados por excepcional interesse público, e os aludidos contratos foram encerrados ou rescindidos ao término do ano civil de 2020;

CONSIDERANDO jurisprudência firmada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em especial através da Decisão TC nº 0996/98: *"Município que se encontre em estado de emergência, formalmente declarado, pode dispensar a realização de procedimento licitatório, para enfrentar as dificuldades decorrentes desta situação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93"*;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando a continuidade dos serviços essenciais à população, tais como, prestação de serviços médicos, de limpeza urbana, infraestrutura básica, assistência social, educação e de funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA financeira e administrativa no Município de Cortês/PE, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 2º Durante o período de ESTADO DE EMERGÊNCIA, fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo de Cortês sem a expressa autorização da Prefeita Municipal.

Art. 3º São nulos de pleno direito todos os atos praticados pela gestão anterior cujos efeitos financeiros estejam em desacordo com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas regulamentadoras da Administração Pública, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 4º Ficam rescindidos todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos se deram em desacordo com a Lei Federal nº 9.504/1997, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 5º Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações, diárias, ajudas de custo e/ou suplementações de carga horária, concedidas entre 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, exceto por aquelas de natureza permanente.

Art. 6º Durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, ficam suspensos todos os pagamentos e quaisquer empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 7º No que diz respeito à sustação de cheques emitidos pela Gestão anterior deve ser observado o teor do Decreto Executivo Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/01/2021, edição 2745.

Art. 8º Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento, infraestrutura básica e funcionamento básico da máquina administrativa, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 9º Durante a vigência deste ESTADO DE EMERGÊNCIA, serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades necessárias para as compras e serviços.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 11 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:75295C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 243/2020, datada de 17/11/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 231/2020, datada de 10/10/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 230/2020, datada de 01/10/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 228/2020, datada de 01/09/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 217/2020, datada de 14/08/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 211/2020, datada de 03/08/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 7º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 206/2020, datada de 20/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 8º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 205/2020, datada de 20/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 9º REVOGAR a PORTARIA GP Nº 203/2020, datada de 20/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 10. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 201/2020, datada de 15/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 11. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 200/2020, datada de 13/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 12. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 193/2020, datada de 01/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 13. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 186/2020, datada de 01/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 14. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 185/2020, datada de 01/07/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 15. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 167/2020, datada de 04/06/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 16. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 158/2020, datada de 25/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 17. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 157/2020, datada de 25/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 18. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 156/2020, datada de 25/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 19. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 136/2020, datada de 11/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 20. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 135/2020, datada de 08/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 21. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 134/2020, datada de 04/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 22. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 119/2020, datada de 04/05/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 23. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 103/2020, datada de 13/04/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 24. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 102/2020, datada de 13/04/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 25. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 100/2020, datada de 13/04/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 26. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 075/2020, datada de 31/03/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 27. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 074/2020, datada de 31/03/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 28. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 069/2020, datada de 24/03/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 29. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 068/2020, datada de 24/03/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 30. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 066/2020, datada de 07/02/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 31. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 054/2020, datada de 14/02/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 32. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 054/2020, datada de 14/02/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 33. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 053/2020, datada de 10/02/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 34. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 052/2020, datada de 03/02/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 35. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 050/2020, datada de 03/02/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 36. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 035/2020, datada de 31/01/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 37. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 030/2020, datada de 31/01/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 38. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 021/2020, datada de 10/01/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 39. REVOGAR a PORTARIA GP Nº 012/2020, datada de 10/01/2020, editada na gestão anterior, bem como rescindir toda e qualquer contratação que dela decorra, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 40. Além das Portarias indicadas nos artigos anteriores, todas as demais Portarias editadas na gestão anterior que dizem respeito à contratação por excepcional interesse público ficam REVOGADAS, bem como ficam rescindidas todas e quaisquer contratações que delas decorram, extinguindo os respectivos contratos.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 05 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8997D135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 001/2021.

Ementa: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para atuar na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a referida Comissão, da seguinte forma:

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA – PresidenteCLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA – Secretária
PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR – Membro

Artigo 3º - Atribuir aos referidos membros à gratificação mensal individual correspondente em legislação pertinente.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em Leis ou Regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde de Exu e para a Ação Social.

Artigo 5º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Artigo 6º - Contar os efeitos desta Portaria, a partir do dia 04/01/2021.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:AEC6580C

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002/2021

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ZILVAR JÚNIOR ELIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Pessoal**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:7AEBFCC5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 013/2021.

Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar,** a pedido, o(a) servidor(a) **RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA,** na função de **Auxiliar de Departamento,** lotado(a) na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:1533D730

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 014/2021.

Ementa: Autoriza Servidor reassumir suas funções e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06,
Resolve:
Artigo 1º - **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) **ANTONIO SARAIVA DA SILVA NETO,** reassumir suas funções de Veterinário.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:58280349

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 015/2021.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio para realização de pregão eletrônico no âmbito do município de Exu-PE e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,
Resolve:
Artigo 1º - Designar o Servidor Público HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade nº 7784373 SDS/PE, CPF nº 109.736.984-62, matrícula nº 28.403, para atuar como Pregoeiro, na modalidade de Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito do município de Exu-PE.
Parágrafo Único: No caso de afastamentos legais e gozo do direito de férias do Pregoeiro, esse substituído por seu suplente, restando

designado para a função o Servidor Público PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.616.104-04, matrícula nº 6055.
Artigo 2º - A Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico será composta pelos seguintes integrantes:
I – CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF nº 008.775.474-67, matrícula 28403.
II – DOURIVAL ULISSES DE OLIEVEIRA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 97029219100 SSP/CE, CPF nº 008.771.434-55, matrícula 28.295.
III – PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.616.104-04, matrícula 6055.
Artigo 3º - Ao pregoeiro e a equipe de apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, em especial, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal GP nº 034, de 17 de Junho de 2020, e aplicar, subsidiariamente, as prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis a espécie.
Artigo 4º - O Pregoeiro fica autorizado a expedir e assinar edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.
Artigo 5º - Fica assegurado ao pregoeiro, a faculdade de convocar funcionários ou requerer informações de qualquer setor da administração, para assessoramento e pareceres em assuntos específicos.
Artigo 6º - As decisões do pregoeiro serão homologados pelo Prefeito.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F90B325F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 016/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do DETRAN**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:24713CAC

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 017/2021.

PORTARIA Nº 017/2021

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Patrimônio**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A2D1B7A5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 018/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ANTONIO CESAR NIVALDO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Empenho**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8B401900

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 019/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **HEMERSON JORGE SARAIVA PEIXOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Secretaria de Administração**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:2732A446

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 020/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **EMANUYSA DE ALENCAR BENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Almoxarifado**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:2C9B538A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 021/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO LOPES DE SENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:56F77CDE

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 022/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **LEANDRO RODRIGUES AMÂNCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Secretaria**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:24CEF1EC

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 024/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA JOSELIA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente do Setor de Pessoal**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:591E749D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 025/2021.

Ementa: Concede Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06,

Resolve:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Professor **ELINALDO MARQUES GALINDO,** matrícula 28.445, 01 (um) ano de Licença para tratar de interesse particular, no período de 05/01/2021 a 05/01/2022.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 05/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:B6F4E9A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 040/2020 Pregão Eletrônico n° 016/2020 Objeto: Aquisição de kits escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE. Empresa Vencedora: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME - INSCRITA NO CNPJ nº 33.330.526/0001-99. No valor global de R$ 60.993,00 (sessenta mil novecentos e noventa e três reais). Data de assinatura do contrato: 15/12/2020. Prazo de vigência : 03 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B2535DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 041/2020 Pregão Eletrônico n° 017/2020 Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados às cantinas das Escolas do Município de Flores/PE. Empresa Vencedora: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - INSCRITA NO CNPJ nº 31.202.451/0001-35. No valor global de R$ 31.830,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta reais). Data de assinatura do contrato: 18/12/2020. Prazo de vigência : 03 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D604DFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 041/2020 Pregão Eletrônico n° 017/2020 Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados às cantinas das Escolas do Município de Flores/PE. Empresa Vencedora: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP - INSCRITA NO CNPJ nº 21.189.579/0001-52. No valor global de R$ 4.984,40 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de assinatura do contrato: 18/12/2020. Prazo de vigência : 03 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CDDD82C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 041/2020 Pregão Eletrônico n° 017/2020 Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados às cantinas das Escolas do Município de Flores/PE. Empresa Vencedora: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME - INSCRITA NO CNPJ nº 33.330.526/0001-99. No valor global de R$ 34.105,05 (trinta e quatro mil cento e cinco reais e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 18/12/2020. Prazo de vigência : 03 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:37262060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 041/2020 Pregão Eletrônico n° 017/2020 Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados às cantinas das Escolas do Município de Flores/PE. Empresa Vencedora: CCK COMERCIAL LTDA EPP - INSCRITA NO CNPJ nº 22.065.938/0001-22. No valor global de R$ 36.955,95 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 18/12/2020. Prazo de vigência : 03 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F20956E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 041/2020 Pregão Eletrônico n° 017/2020 Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes

destinados às cantinas das Escolas do Município de Flores/PE. Empresa Vencedora: LPK LTDA EPP - INSCRITA NO CNPJ nº 00.535.560/0001-40. No valor global de R$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Data de assinatura do contrato: 18/12/2020. Prazo de vigência : 03 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C1BB6115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 001 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Comunicação e Tecnologia da Informação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JADE RAISSA DA SILVA ALVES,** portador (a) do CPF nº. 105.168.504-40, para ocupar o **cargo comissionado** de **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CC3)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F8EC081

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 002 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Transporte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **HUGO LEONARDO LOPES ALVES,** portador (a) do CPF nº. 041.115.104-50, para ocupar o **cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE (CC3),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78EA0F11

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 003 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Trânsito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **CÍDINI BARBOSA DE SOUZA,** portador (a) do CPF nº. 026.259.774-85, para ocupar o **cargo comissionado de DIRETOR DE TRÂNSITO (CC3),** lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98D492F5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 004 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Orçamento e Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE,** portador (a) do CPF nº. 449.170.664-68, para ocupar o **cargo comissionado** de **DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (CC3)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com **exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021**, nos

termos do art. 1º e art. 3º da Lei Municipal nº 4497 de 08 de novembro de 2018 que deu nova redação ao art. 4º e o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F6B2CB0

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 005 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Chefia do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO,** portador (a) do **CPF nº. 611.261.014-00**, para ocupar o **cargo comissionado de GERENTE DE CHEFIA DO GABINETE (CC4),** lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, **com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o(a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A35413B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 006 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Gestão de Pessoas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **CARLOS JOSÉ BARROS,** portador (a) do CPF nº. 407.473.014-68, para ocupar o **cargo comissionado** de **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (CC4)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E0768B0

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 007 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Controle Operacional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA,** portador (a) do CPF nº. 030.848.084-81, para ocupar o **cargo comissionado** de **GERENTE DE CONTROLE OPERACIONAL (CC4)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B320EB9E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 008 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Engenharia de Tráfego e Sinalização e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **GERMANA DE ARAÚJO FERRO,** portador (a) do CPF nº. 086.848.664-79, para ocupar o **cargo comissionado** de **GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO (CC4)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91C9ECB7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 009 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Remuneração e Contratos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JOSÉ MARCÍLIO QUEIROZ DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº. 052.883.124-00, para ocupar o **cargo comissionado** de **GERENTE DE REMUNERAÇÃO E CONTRATOS (CC4)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E99CD9A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 010 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico de Sistema e Banco de Dados e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARCELO DIAS RODRIGUES,** portador (a) do CPF nº. 224.309.384-72, para ocupar o **cargo comissionado** de **ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA E BANCO DE DADOS (CC5)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85631911

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 011 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação de Assessora Técnica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER,** portadora do CPF nº. 095.773.504-96, para ocupar o **cargo comissionado de ASSESSORIA TÉCNICA (CC5),** lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 04 de janeiro de 2021**, nos termos do **artigo 1º da Lei Municipal nº 4.497 de 08 de novembro de 2018** que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:059FC097

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 012 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada deComandanteda Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Inspetor III, Matrícula nº 7203**, portador do CPF nº. 053.434.154-31, para exercer a **função gratificada de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:834A021E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 013 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Guarda Municipal I, Matrícula nº 7848**, portador do CPF nº. 039.580.054-46, para exercer a **função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:971F23E1

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 014 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Subinspetor III, Matrícula nº 7348**, portador do CPF nº. 902.281.894-20, para exercer a **função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4062D814

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 015 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **DANIEL CELESTINO DE SOUZA, Subinspetor I, Matrícula nº 7324**, portador do CPF nº. 026.052.804-89, para exercer a **função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A50B0600

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 016 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **ADEILTON DOS SANTOS, Matrícula nº 2170**, portador do CPF nº. 728.323.554-04, para exercer a **função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05122E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GP

"Atribui poderes ao Secretário Municipal de Finanças, poderes para movimentar todas as contas da citada Prefeitura junto a Caixa Econômica Federal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ATRIBUIR a Sr. **VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO,** portadora do CPF nº. **374.704.504-91**, **Secretária Municipal de Finanças** e o Sr. **PAULO CATÃO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 193.879.704-34, Diretor do Departamento de Tributação, poderes para movimentar todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE existentes na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com os seguintes poderes:
1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA163745

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. KEILA VANESA ELOI GOMES, portadora do CPF nº 049.743.894-16, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, símbolo (IPSG/CC-5), com efeito retroativo a partir de 11 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013, modificada pela Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 11 de Janeiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A082296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 300/2020

EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 300/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)**, **CONTRATADA**: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 09.478.284/0001-09**, **VALOR DO CONTRATO: R$ 79.837,47** (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
ESF Capitão Felipe –Rubina R$ 3.212,96 (Três mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos).
ESF São Marcos R$ 2.274,04 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
UBS Sítio Lira R$ 5.064,65 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
UHI –Unidade Hospitalar de Igarassu.R$ 43.399,85 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
ESF Nova CruzR$ 25.885,97 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)– O preço será fixo e irreajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1.016/1.017,** Natureza da Despesa: **33.90.39,** Fonte: **01.211. VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9070D566

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Prezados,

Referente ao Processo Licitatório 053/2020. Pregão Eletrônico 027/2020, ITEM 01, venho solicitar da empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 11.004.395/0001-17, conforme Lei Nº 10.520 de 17/07/2020, que no art 4º parágrafo X onde diz "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;" onde a referida empresa foi classificada como quarta colocada, haja vista que a empresa detentora do menor valor de lance, não atendeu a especificações técnicas solicitadas, tendo em vista que o cartucho (refil) ofertado não é compatível com o equipamento ao qual foi solicitado, contudo o mesmo não apresenta o bico apropriado para encaixe na impressora correndo o risco de danifica-la bem como recarregar tinta sem encaixe ocasiona manchas no equipamento e suja quem opera a multifuncional.
Solicitamos que sejam enviados MARCA/MODELO do cartucho (refil), bem como fotos do bico utilizado pelo produto ofertado para que o setor técnico responsável possa analisar todas as especificações e assim emitir o parecer para que o processo seja dado andamento.
Em caso de dúvidas, contactar o servidor Carlos Leitão, 81-997284022.

CARLOS LEITÃO
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:7C5E1B78

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de geladeiras. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/01/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:42ECAC5C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de veículo tipo furgão. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/01/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F371E13A

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de termômetro digital. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/01/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:C84D1858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA TESOUREIRA

PORTARIA nº 012/2021.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o Cargo de TESOUREIRA, a senhora GERMANA CRISTINA TORRES MENDES, portadora do CPF

nº 064.544.684-02 e RG 6.881.122-SDS-PE, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F5867DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Tomada de Preços ocorridos no dia 08/01/2021 no seguinte **P.L. nº 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua da Imprensa, nº 193, Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte – CE, CNPJ nº 09.292.904/0001-02, no itens 01 do Edital.

Ipubi – PE, 11 de janeiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:646674E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 114/2020 – Processo nº 049/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 7.353 (sete mil trezentos e cinquenta e três) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura. Dotação: 20.605.0034.1017.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.9.51.00 Contratado: **AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua da Imprensa, nº 193, Cajuina São Geraldo, Juazeiro do Norte – CE, CNPJ nº 09.292.904/0001-02, **Valor R$ 626.328,70 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).** Vigência: 11/01/2021 a 12/03/2021.

Ipubi – PE, 11 de janeiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:FF1AAAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaíba. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 25/01/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 90h00min. Valor Máximo: R$ R$ 4.653.403,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e três reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.

Itaíba/PE, 12 de janeiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E9E75544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 32/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGINALDO DE ARAÚJO FEITOSA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 25202.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o fim da Cessão ao município de Manari/PE;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidor, Reginaldo de Araújo Feitosa Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, com matrícula funcional sob o nº 25202, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretária de Saúde, a partir do dia 11 de janeiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57E266A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 33/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO BRANDÃO, MATRÍCULA Nº 935.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o fim da Cessão ao município de Manari/PE;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidor, José Augusto Pinheiro Brandão, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 935, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretária de Educação, a partir do dia 11 de janeiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C158E918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 34/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAELSON DE ESPINDOLA SILVA, MATRÍCULA Nº 16216.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, Laelson De Espindola Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, com matrícula funcional sob o nº 16216, da atual lotação, Secretaria de Educação – para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Unidade Mista João Vicente a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3BA0B293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159_2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0421, de 20 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.062,00 (Dezesseis Mil e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01 031 0001 1107	**Equipamentos Para a Câmara Municipal**	
0000003 4490.52 99 10010	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.876,00**
Total da Ação		**1.876,00**
01 031 0011 2001	**Manutencao das Atividades Administrativas**	
0000007 3390.30 99 10010	**Material de Consumo**	**5.025,00**
0000009 3390.35 99 10010	**Serviços de Consultoria**	1.921,00
0000010 3390.36 99 10010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.240,00
Total da Ação		14.186,00
Total da Unidade Orçamentária		16.062,00
Total de Suplementações		**16.062,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.062,00 (Dezesseis Mil e Sessenta e Dois Reais), como segue:

01.010	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01 031 0001 1107	**Equipamentos Para a Câmara Municipal**	
0000003 4490.52 99 10010	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.876,00**
Total da Ação		**1.876,00**
01 031 0011 2001	**Manutencao das Atividades Administrativas**	
0000007 3390.30 99 10010	**Material de Consumo**	**5.025,00**
0000009 3390.35 99 10010	**Serviços de Consultoria**	1.921,00
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0011 2001	Manutencao das Atividades Administrativas	
0000011 3390.39 99 10010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.062,00
Total da Ação		16.062,00
Total da Unidade Orçamentária		16.062,00
Total de Anulações		**16.062,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**16.062,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5DE92495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 162/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade da admissão de profissionais para atuarem nas funções de médicos junto aos serviços do Programa Saúde da Família, da Unidade Mista Maria Silva e do Centro de Atendimento do Covid 19, conforme Memorando de Protocolo n.º. 0050, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o Município atualmente não dispõe de profissionais classificados em processo seletivo ou concurso público em resultado com prazo válido;
Considerando o disposto o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016;
Considerando, portanto, a oportunidade e a conveniência do ato de aquisição de imóvel para tal finalidade.

Resolve Decretar o seguinte:

Art. 1° Fica autorizado à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 006/2021, promover processo seletivo simplificado com o objetivo de contratar, por tempo determinado, em regime especial de Direito

Administrativo, profissionais médicos para atender as demandas dos serviços do Programa Saúde da Família, da Unidade Mista MariaSilva e do Centro de Atendimento do Covid 19, conforme Memorando de Protocolo n.º. 0050, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Fica delegado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças as atribuições administrativas para realização dos atos de homologação do resultado final do processo seletivo de que trata o artigo 1º deste Decreto, bem como os consequentes atos de convocação para fins de admissão.

Art. 3° O presente Decreto possui termo inicial de vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4° Promova-se a autuação do presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A462F5CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 312, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jaqueira-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jaqueira, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município de Jaqueira a partir da regulamentação desta lei, que se dará por ato da Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O Município e os órgão da administração indireta, autárquica e fundações, usuários do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão promover a publicação de seus atos nos demais meios de publicidade e divulgação sempre que a legislação federal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco são veiculadas na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sendo livre o acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

Art. 4º A edição do Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 5º Compete à Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação será do órgão que as produziu.

Art. 7º O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do Município e dos órgãos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação, devendo observar a Resolução nº 001/2019 que dispõe sobre a instituição do Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores.

Art. 8º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 9º O Município disponibilizará, mediante solicitação do interessado e o pagamento da taxa correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso a internet, o conhecimento das publicações no referido veículo.

Art. 10 Fica o Município autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco de forma associativa e para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 11 As despesas com execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:30B6B334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

Mantém a declaração da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Jaqueira, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população, de forma preventiva, e interrupção de serviços essenciais tais como: educação, com aulas paralisadas, distanciamento social e utilização de máscaras por motivos de prevenção;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria decorrente da paralisação e crise da economia local, e que a maior parte da receita do Município de Jaqueira advém da arrecadação do Imposto obre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e que devido ao fechamento de vários estabelecimentos inclusive prestadores de serviço, não existirá o fato gerador e de transferências intergovernamentais, ocorrendo justamente no momento em que se opera a necessidade de incremento de ações assistenciais e de saúde de socorro à população que poderá ser atingida;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionamentos de ações para o enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia relacionada ao COVID-19, e que a anormalidade verificada neste momento exige a adoções de todas as medidas para preservação da saúde pública, bem como a necessidade de realização de medida beneficas em favor de pessoas em estado de carência e vulnerabilidade no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso XVIII, da Constituição Federal e na alínea "c" do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata oDecreto nº 011, de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F5A13CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Declara situação de emergência administrativa em razão da situação anormal na área administrativa e operacional no Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a insegurança institucional advinda da situação excepcional em que se inicia a presente gestão administrativa, aliado a necessidade de disponibilização dos serviços públicos essenciais nas áreas administrativa, saúde, segurança pública, educação, transportes e abastecimento de água;

CONSIDERANDO a inexistência, nos depósitos municipais, de materiais de expediente e de consumo necessários a manutenção regular das atividades administrativas internas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de aquisições de materiais e medicamentos para a saúde, além da aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtros para o abastecimento dos veículos do município, sobretudo às ambulâncias, e os veículos de transporte escolar;

CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário a realização dos procedimentos licitatórios normais para aquisições dos produtos e contratação dos serviços imprescindíveis para o andamento regular das atividades da Prefeitura de Jaqueira, no início da gestão, é incompatível com a necessidade premente do serviço público e do interesse coletivo, sob pena de solução de continuidade de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, finanças, administração e transportes;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada, acautelatoriamente e pelo prazo de 90 (noventa) dias, situação anormal de emergência administrativa e operacional no Município de Jaqueira, para fins de realização de despesas fulcradas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/93.

§1º Durante o período de emergência fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal sem a expressa autorização da Prefeita, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

§2º O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado uma única vez, respeitado o limite global de 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 2º Durante a vigência do Estado de Emergência serão realizados os devidos processos licitatórios afetos a aquisição de materiais e contratação de serviços a serem prestados em caráter futuro, após a vigência do presente decreto, restando autorizada à Administração Pública proceder à dispensa emergencial para a aquisição de produtos e contratação de serviços necessários a execução dos atos de gestão administrativa essenciais, assim declarados e ratificados pela autoridade superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Jaqueira-PE, Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DAFFA0B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

EMENTA: Declara Estado de Emergência Administrativa no âmbito do Município de Jatobá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nova gestão governamental do Poder Executivo Municipal;

Considerando que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;
Considerando a obrigação legal da Administração Pública em planejar, acompanhar e avaliar sua gestão orçamentária, financeira e administrativa, zelando pelo bom andamento das contas e do patrimônio público;

Considerando que os contratos públicos que visavam a continuidade administrativa deverão ser re-avaliados, contratos essenciais à continuidade da administração pública, transporte de doentes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte, entre outros;

Considerando que os prédios públicos estão deteriorados, necessitando de reparos urgentes;

Considerando que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem informações do estoque de medicamento e material hospitalar de consumo;

Considerando que o ano letivo de 2021 inicia-se em fevereiro e que não há informações de estoque de merenda escolar para dar início ao ano letivo, bem como não há material de expediente em toda rede de educação;

Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 90 (noventa) podendo ser prorrogada por igual período;

Considerando o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

DECRETA:

Art 1º - É declarada a situação de **Emergência Administrativa no Município de Jatobá**, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público.

Art 2º- A declaração de Emergência Administrativa se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período.

Art 3º - Fica decretado Expediente somente Interno no Gabinete do Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatobá, durante os quinze primeiros dias do mês de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Paragrafo Único - Ficam excluídos do previsto neste Decreto, o atendimento aos serviços básicos, essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.
Art 4º - Os titulares dos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal deverão deflagrar procedimentos e ações para a redução de despesas de custeio.
Art 5º - O Plano de Ações, previsto no artigo anterior deverá estabelecer mecanismos de redução que contemplem, dentre outros:

I – a renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados para despesa de custeio, mediante acordo entre as partes;

II – a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

III – a redução de despesas relativas ao pagamento de:
a) água e energia elétrica;
b) horas extraordinárias e gratificações;
c) passagens, diárias e despesas com locomoção;
d) locação de veículos e combustíveis;
e) serviços de telecomunicações (fixa e móvel);
f) material de consumo, assim entendidos material de escritório, material de limpeza, peças e acessórios de veículos;
g) serviços de terceirização;
h) locação e manutenção de bens móveis e imóveis de uso administrativo;
i) outras despesas operacionais.

§ 1º. A renegociação de contratos e a reavaliação de licitações previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício com apresentação de justificativas e esclarecimentos quando não realizadas.

§ 2º. Os titulares dos órgãos mencionados deverão promover a racionalização de ações administrativas pontuais em seu âmbito de atuação que possam gerar economia de gastos determinando as providências necessárias e baixar normas internas complementares, estipulando os critérios para utilização racional das despesas de custeio, para atender ao disposto neste Decreto.

§ 3º. Os Servidores efetivos municipais deverão fazer um recadastramento que será realizado por meio de formulário específico, onde servidores deverão atestar veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em Lei em caso de seu descumprimento, conforme calendário a ser amplamente divulgado nos órgãos e site do município.

§ 4º. Ficam todos os atos de licença com ônus para o município, revogados, solicitando que os mesmos compareçam a Secretaria de Administração a partir do dia 04 para suas atividades com exceção as licenças maternidade e auxilio doença.

IV – Cancelamento e suspensão de festividades em geral.

Art 6º- As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, e deverão ser efetuadas após levantamento das cotações de preço dos objetos a serem almejados.

Art 7º- No período de vigência do presente Decreto, será garantido ao Município de Jatobá a possibilidade de contratação direta de serviços e bens necessários a manutenção de seus serviços públicos pelo tempo necessário para a realização dos devidos certames licitatórios.

Art 8º- Os serviços e bens públicos passíveis de contratação direta albergados por este Decreto, serão todos aqueles necessários à estruturação dos serviços da municipalidade, sempre que verificada a impossibilidade temporal de se iniciar um procedimento licitatório para o atendimento satisfatório do interesse almejado.

Art 9º- No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem contratados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da declaração da situação emergencial, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Art 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BC08CBF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 008/2021. Pregão Eletrônico: 001/2021. Objeto Nat.: aquisição de 01 (um) ônibus para as necessidades do TFD, 02 veículos passeio, 01 veículo utilitário médio porte, 01 veículo utilitário pequeno porte para as necessidades do município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 789.670,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de janeiro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de janeiro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 25 de janeiro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 11 de janeiro de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F86C2729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 001/2021. **Dispensa:** 001/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado de Pernambuco durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a dispensa nº 001/2021 em favor da CEPE (Companhia Editora de Pernambuco), nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4542A32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 002/2021. **Dispensa:** 002/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica nos prédios utilizados pelo o Poder Público Municipal, bem como o fornecimento de energia nas vias públicas durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a dispensa nº 002/2021 em favor da CELPE (Companhia de Energia de Pernambuco), nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7E0D3FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 003/2021. **Dispensa:** 003/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a dispensa nº 003/2021 em favor do Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2370EEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 004/2021. **Dispensa:** 004/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a dispensa nº 004/2021 em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D04EA710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 005/2021. **Inexigibilidade:** 001/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para os serviços de postagem de documentos, encomendas e serviços telegráficos durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 001/2021 em favor dos CORREIOS, nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:14BCA8BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 006/2021. **Inexigibilidade:** 002/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para os serviços de telecomunicações (telefonia fixa) durante o exercício de 2021 . Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 002/2021 em favor da Telemar Norte Leste S/A, nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BBD5D8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 007/2021. **Inexigibilidade:** 003/2021: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de água tratada para os prédios públicos durante o exercício financeiro de 2021. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 003/2021 em favor da Companhia Pernambucana De Saneamento (COMPESA), nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 05 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F87F34CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00021/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00021/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**. Adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico Nº: 00003/2020, da seguinte maneira: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.157.752/0001-10 - VALOR DE R$ 20.163,00; GHPS BARRETO - ME CNPJ: 27.103.616/0001-44 - VALOR R$ 4.616,00; C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 33.330.526/0001-99 - R$ 3.450,00; A PAZINATO MARINGÁ - ME CNPJ: 04.352.905/0001-81 VALOR R$ 17.459,90; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.060.934/0001-20 VALOR R$ 5.520,00 TOTAL DO PROCESSO: R$ 51.208,90.

Lagoa de Itaenga, 11/01/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:6886CF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00021/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00021/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**. Homologação** do objeto do Pregão Eletrônico Nº: 00003/2020, da seguinte maneira: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.157.752/0001-10 - VALOR DE R$ 20.163,00; GHPS BARRETO - ME CNPJ: 27.103.616/0001-44 - VALOR R$ 4.616,00; C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 33.330.526/0001-99 - R$ 3.450,00; A PAZINATO MARINGÁ - ME CNPJ: 04.352.905/0001-81 VALOR R$ 17.459,90; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.060.934/0001-20 VALOR R$ 5.520,00 TOTAL DO PROCESSO: R$ 51.208,90.

Lagoa de Itaenga, 11/01/2021.

FLÁVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:3DE29C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE 3.000 KITS DE ALIMENTOS** PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DO SERVIÇO DECONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (PCF), **DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 928 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E Nº 923, DE 17 DE MARÇO DE 2020**. Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28. Valor **R$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)**. Vigência de 09/11/2020 a 08/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0083CC12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE 3.000 KITS DE ALIMENTOS** PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DO SERVIÇO DECONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (PCF), **DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 928 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E Nº 923, DE 17 DE MARÇO DE 2020**. Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor **R$ 15.060,00 (quinze mil, sessenta reais)**. Vigência de 09/11/2020 a 08/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3A6F7965

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE 3.000 KITS DE ALIMENTOS** PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DO SERVIÇO DECONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (PCF), **DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 928 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E Nº 923, DE 17 DE MARÇO DE 2020**. Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PROD. DE LIMPEZA EM GERAL**, inscrita no CNPJ: 34.488.264/0001-58. Valor **R$ 84.858,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**. Vigência de 09/11/2020 a 08/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E3B0E887

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE 3.000 KITS DE ALIMENTOS** PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DO SERVIÇO DECONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (PCF), **DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 928 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E Nº 923, DE 17 DE MARÇO DE 2020**. Contratada: **J. B. G. DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 30.203.469/0001-99. Valor **R$ R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**. Vigência de 09/11/2020 a 08/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4548BE99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 007/2021

EMENTA: Estabelece regras de restrição para atividades econômicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados os funcionamentos dos restaurantes, das lanchonetes e similares no âmbito do Município de Lajedo, ficando a presente autorização condicionada ao atendimento das recomendações das autoridades sanitárias especialmente, a necessidade da adoção de medidas que possibilitem o distanciamento físico entre as pessoas nas áreas ocupadas pelas atividades, de modo a não se permitir aglomerações, nos seguintes termos:

I – Uso e disponibilização de Álcool Gel aos consumidores;

II – Obrigatoriedade de uso de máscaras por todos os frequentadores;

III – Observação dos limites impostos pelo Governo Estadual, em relação ao número de máximo de consumidores no local;

Art. 2º Os eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, devem ser limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pelo Governo do Estado.

Art. 3º Encontra-se proibida a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes, conforme determinação do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Permanece autorizada a realização de casamentos, formaturas e eventos sociais similares, desde que observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas, bem como as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara, conforme protocolo específico editado pelo Governo do Estado;

Art. 5º Ficam proibidas o funcionamento de barracas de comida em praças municipais, que não tenham autorização da Vigilância Sanitária Municipal, a qual deverá intensificar a fiscalização do cumprimento das condicionantes para o funcionamento dos serviços de barracas, estabelecidas no presente Decreto, podendo ser adotadas as medidas individuais de realocação.

Parágrafo único - O não atendimento as medidas da autoridade da Vigilância Sanitária Municipal, poderá ocasionar a interdição do estabelecimento, e cassação do respectivo Alvará de Funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, em 08 de janeiro de 2021

ADELMO DUARTE RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:776FC2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:91704DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES -** CPF Nº 084.738.064-50 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:
I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7BDA20A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 – FMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:
PRESIDENTE: EDSON FERRIER DA SILVA – CPF Nº: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.
Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7578DD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25 – FMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º..

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:
I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMa
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B323A92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26 – FME, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:
PRESIDENTE: EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO MELO
Secretária Municipal de Educação

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D4D892C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27– FME, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES -** CPF Nº 084.738.064-50 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO MELO
Secretária Municipal de Educação

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:94195D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 – FMAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:
PRESIDENTE: EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:583039E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 – FMAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º..

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERRIER DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES -** CPF Nº 084.738.064-50 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:
I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021, com validade até 31.12.2021, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2021.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A77ECC2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ACOLHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL

A Comissão Permanente de Licitação solicita às empresas do ramo de fornecimento de combustíveis com postos localizados num raio de até 05 km da cidade de Macaparana, Cotação de preços para fornecimento parcelado de combustíveis no período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão de uma nova modalidade de Licitação, para suprir as necessidades dos veículos da Prefeitura e Secretarias de Infraestrutura, Educação, assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência disponível aos interessados, que poderão adquiri-lo junto à CPL. Considerando que a cotação de preços são de caráter emergencial, elas deverão ser apresentadas até às 11:00hs do dia 15 de janeiro de 2021, fica configurado mais de 24horas de publicidade. Informações pelo fone: 81 (3639-1156), ou email:cplmacaparanape@gmail.com.

Macaparana, 11 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:02CAB586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ACOLHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal De Saúde Do Municipio De Macaparana/Pe, Solicita Cotação De Preços De Empresas Qualificadas No Fornecimento De Reagente Para Diagnóstico Clínico – Qualitativo, Anti Coronavírus (Covid-19) Igg E Igm, Teste Imunocromatografia,Necessários Ao Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Coronavírus (Covid-19),Conforme Termo De Referência Da Secretaria De Saúde Do Municipio. Considerando que as cotações de preços são de caráter emergencial, elas deverão ser apresentadas até às 11:00hs do dia 18 de janeiro de 2021, Informações pelo fone: 81 (3639-1156), ou email:cplmacaparanape@gmail.com.

POLYANA KARLA F. DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:8DBBD652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, ANTONIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA**,** portador do RG:4420927 SSP/PE e CPF n°845.569.354-15, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, símbolo CCS .

Art. 2º. O Secretário Municipal de Educação e Cultura, será ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Manari, durante o período que permanecer no cargo.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:1848847D

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Paulo Cezar Rodrigues, portador do RG:8.357.995 SSP/PE e CPF n°081.172.384-45, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, símbolo CCS .

Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças, será ordenador de despesas do Fundo de Participação dos Municípios, durante o período que permanecer no cargo.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FE99EA65

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
AVISO DE ERRATA PORTARIA 001/2021

Aviso de **ERRATA**

PORTARIA- 001/2021 - **ONDE SE LÊ;** PAULO CEZAR RODRIGUES. **LEIA-SE.** SIBELE MONTEIRO DA SILVA.

EZEQUIEL LUIS DE SIQUEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:CBDD3F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2021

PORTARIA N° 090/2021

Institui a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar contratação/aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei 8666/93, que estabelece o número mínimo de 03 (três) servidores, sendo pelo menos dois de provimento efetivo, para compor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Pregoeiro, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 para atuar junto aos Pregões Presenciais e Eletrônico a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Moreilândia, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia e Fundo Municipal Previdenciário de Moreilândia - PE - FUNPREMO;

Resolve:
Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, bem como demais atribuições constantes na Lei nº. 8666/93 e da Lei 10520/2002, composta dos seguintes membros:

JOÃO FERREIRA LEMOS, inscrito no CPF sob nº. 082.825.494-01, Comissão Permanente de Licitação - **Membro da Comissão Permanente de Licitações;**
ANTONIO IZAILTON ARAUJO, inscrito no CPF sob nº. 067.529.254-96, Membro Comissão Permanente de Licitação – **Membro da Comissão Permanente de Licitações e Assistente**;
MARIA PRECILIA GUEDES SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 046.680.894-19, Membro da Comissão Permanente de Licitação - **Membro da Comissão Permanente de Licitações e Secretária.**

Art. 2º. - Fica designado o servidor **JOÃO FERREIRA LEMOS**, inscrito no CPF sob nº. 082.825.494-01, para responder pelas funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído por portaria específica.

Art. 3º. - Conceder aos membros da Comissão acima composta a gratificação por exercício da função prevista em Lei Municipal.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:8EE4A41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.675.313,40 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco, trezentos e treze reais e quarenta centavos). **Abertura das Proposta:** 26/01/2021 às 09h00min**.** Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/01/2021 às 10h00min**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL**–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de Janeiro de 2020 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4FA916BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

R E S O L V E:

I - Na Portaria nº 010/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, **onde se lê**: "Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor efetivo MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA matrícula nº 089-1, Auxiliar Legislativo - Guarda Legislativo, ficando o complemento das citadas férias para gozo do período de 15 a 29 de janeiro de 2020."; **leia-se** Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor efetivo MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA matrícula nº 089-1, Auxiliar Legislativo - Guarda Legislativo, ficando o complemento das citadas férias para gozo do período de **15 a 29 de janeiro de 2021**.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1838ED44

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 022/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 01/2021 datada de 05 de janeiro de 2021 firmado pelo Vereador Tonny Magalhães,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Beatriz Graciete Marques Pereira	705.618.104-00	Assessor (a) Especial
Paulo Ribeiro Alves Medeiros	012.718.204-71	Assessor (a) Especial
Aline Umbelino Costa	108.539.044-64	Assessor (a) Parlamentar
Neilton da Silva Menezes	698.136.394-15	Assessor (a) Parlamentar
João Alyson Ferreira de Oliveira	052.126.784-63	Assessor (a) Parlamentar
Ailton Rodrigues Albuquerque	037.951.584-94	Assessor (a) Parlamentar
Marconi José Francisco do Nascimento	079.496.384-60	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DFE54684

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 023/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 01/2021, datada de 01 de janeiro de 2021, firmada pelo Vereador Vinícius Castello,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Adeildo Araújo Leite	780.081.664-87	Assessor (a) Especial
Igor Guilherme Travassos	086.401.374-47	Assessor (a) Especial
Iara Alexandre de Oliveira	704.988.704-80	Assessor (a) Parlamentar
Bruna Marielly da Costa Queiroz	044.577.534-32	Assessor (a) Parlamentar
Antonio Raphael Maia de Souza	094.872.604-04	Assessor (a) Parlamentar
João Matheus Araujo de Paula Lima	076.411.004-73	Assessor (a) Parlamentar
Priscilla dos Santos Rocha	098.671.074-11	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:51ED3E04

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 024/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO** matrícula nº 53030-1, Diretor do Departamento de Folha de Pagamento, ficando o complemento das citadas férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:F43EF0CB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

CONSIDERANDO, O Art. 1º da Lei 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obriga os seus jurisdicionados, para o exercício de sua competência, a apresentação das Prestações de Contas anuais e, estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos de prestação de contas, ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante ao artigo 4 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE);

CONSIDERANDO que Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estabelece as normas e exigências, relativas à Composição das Prestações de Contas Anuais de gestão, do Exercício Financeiro, aplicadas aos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e aos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta municipais;

CONSIDERANDO, que para a elaboração dos Demonstrativos Contábeis do Exercício, se faz necessário, realizar a Composição e Consolidação da Prestação de Contas do exercício de 2020, Conciliação dos Livros Diários, Razões Contábeis, Balancetes Contábeis, Folha de Pagamento, gastos com Pessoal e, de todos os Dados Contábeis e financeiros vinculados à Câmara Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO, que o não cumprimento dos prazos definidos nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enseja em pena de responsabilidade e, imposição de penalidades pecuniárias aos seus gestores;

CONSIDERANDO as atividades extraordinárias para prestação de contas do exercício 2020, emitidas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco serão realizadas no período de transição da administração e da mesa diretora da Câmara Municipal de Olinda para o biênio iniciado em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a adequada execução orçamentária e financeira e o cumprimento integral das disposições contidas nas resoluções para

prestação de contas do exercício, emitidas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de Olinda, para a criação de um Grupo Especial de Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criado o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ELABORAR E PREPARAR OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E DE FOLHA DE PAGAMENTOS, E APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, com a seguinte composição de servidores:

Presidente:

I – ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA - MATRÍCULA: 52.027

Membros:

II – DANIELLY BATISTA FEITOSA - MATRÍCULA: 51.190
III – DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA - MATRÍCULA: 51.307
IV – FENELON PINHEIRO SILVA NETO - MATRÍCULA: 53.030

Art. 2° - As atividades do Grupo Especial de Trabalho aqui designado, terá a finalidade de promover uma força tarefa entre a Coordenadoria Financeira, o Departamento de Folha de Pagamentos, Departamento de Recursos Humanos e a Controladoria Interna, com a ampliação de suas atividades para cumprir o ***objetivo de elaboração da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, ao TCE/PE e aos demais órgãos competentes, sem inviabilizar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2021;***

Art.3° - O Grupo Especial de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 01 de janeiro a 30 de abril de 2021;

Art.4° - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posterior, subgrupos em função da demanda do processo em tela;

Art. 5° - O grupo de trabalho ficará á frente de todo o processo a ser implantado, responsabilizando-se pela integração entre os setores, acompanhamento das entregas e do resultado final que deverá ser enviado em tempo hábil.

Art. 6° - Fica também atribuída ao Presidente do Grupo de trabalho aqui especificado, a gratificação mensal de **R$ 2.875,44** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e, aos demais membros, a gratificação mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), devendo no primeiro mês, respeitar a proporcionalidade condicionada a data de sua publicação.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se no dia 30 de abril de 2021.

Olinda, 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Olinda
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:36D7561D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 026/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 01/2021 datada de 04 de janeiro de 2021 firmado pelo Vereador Bruno de Melo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Elda Maria de Brito	949.704.404-68	Assessor (a) Especial
Pedro Rogerio de Oliveira	057.859.384-05	Assessor (a) Especial
Camila Santos Braga de Lima	078.267.604-96	Assessor (a) Parlamentar
Rosana Silva do Nascimento	793.412.334-53	Assessor (a) Parlamentar
Alexandre Ferreira da Silva	796.735.384-68	Assessor (a) Parlamentar
Juliana Monteiro da Silva	077.854.804-00	Assessor (a) Parlamentar
Josenildo Francisco da Silva	046.720.454-39	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A618AFCC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 027/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicações Internas nº 01/2021 a nº 07/2021 datadas de 07 de janeiro de 2021 firmadas pelo Vereador Tostão de Olinda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Liliane Marques da Silva	054.317.384-45	Assessor (a) Especial
Jeniffer Alves dos Santos	099.568.924-59	Assessor (a) Especial
Marcos Henrique Vieira Pires	059.149.024-28	Assessor (a) Parlamentar
Eduardo de Almeida Tavares Filho	045.739.934-10	Assessor (a) Parlamentar
Carlos Alberto da Silva Machado Junior	113.580.774-44	Assessor (a) Parlamentar
Fernanda de Souza Alves	742.922.004-59	Assessor (a) Parlamentar
Amanda Abreu Mota Gomes	058.788.934-95	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7E0868A5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 002/2021, datada de 07 de janeiro de 2021, firmado pelo Vereador Irmão Biá,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
51383	Rizael Medeiros Bezerra Filho	590.585.954-04	Assessor (a)

			Especial
55682	Leandro de Melo Silva	086.122.384-55	Assessor (a) Especial
55633	Antonio Santana da Silva	029.494.814-77	Assessor (a) Parlamentar
55745	Wagner Rodrigues da Silva	029.620.054-97	Assessor (a) Parlamentar
55776	Marta Donato de Oliveira Lins	180.375.504-00	Assessor (a) Parlamentar
51379	Gleiber Vieira Andrade da Silva	065.795.494-24	Assessor (a) Parlamentar
55708	Camilla Victoria Pedrosa de Aguiar	127.582.784-56	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:14E88EB3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021 SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SAULO HOLANDA.

Às dezessete horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Olinda, Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito do município de Olinda e Vereadores da Câmara Municipal de Olinda, sob a Presidência do Vereador, o mais votado, Saulo Holanda Rabelo de Oliveira. O PRESIDENTE Convidou o Vereador Severino Barbosa de Souza – Biai para atuar como Primeiro Secretário da sessão juntamente com a vereadora Denise Almeida sendo a Segunda Secretária. Foi solicitado que todos ficassem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Foi registrada a presença do Prefeito, Professor Lupércio, juntamente com seu Vice-Prefeito, Márcio Botelho. **PRESIDENTE SAULO HOLANDA:** *"Boa tarde a todos e a todas. Declaro aberta a sessão solene de instalação da legislatura 2021 a 2024 no Município de Olinda. convido o Primeiro Secretário para fazer a chamada dos vereadores eleição, que deverão se dirigir à Segunda Secretária para entregar o diploma e a declaração de bens na forma regimental."* O Primeiro Secretário fez a chamada dos vereadores eleitos e solicitou a cada um junto com a sua cópia do Diploma de Posse, a declaração de bens. A ordem da chamada foi a seguinte: Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) Alexandro de Lima Freitas (IRMÃO BIÁ), Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO), Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA), Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA), Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO), Izael Djalma do Nascimento (MIZAEL PRESTANISTA), Jesuíno Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO ARAÚJO), José Flávio Alves do Nascimento (FLÁVIO NASCIMENTO), Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA), Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA), Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA), Saulo Holanda Rabelo de Oliveira (SAULO HOLANDA), Severino Barbosa de Souza (BIAI), Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES), Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) e Vlademir Labanca Barata de Moraes (LABANCA). **PRESIDENTE (SAULO HOLANDA):** *"Gostaria de convidar os Excelentíssimos Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para entregarem à Segunda Secretaria o diploma e a declaração de bens na forma regimental."* O Presidente solicitou que todos ficassem de pé para a execução do juramento Constitucional, de acordo com o art. 181 da Lei Orgânica do Município de Olinda (LOMO). O Presidente declarou que o Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores presentes estão empossados. Em seguida as autoridades da Mesa prosseguiram com uma breve saudação, iniciando com a vereadora Denise Almeida. **VEREADORA DENISE ALMEIDA:** "*Boa tarde a todos aqui presentes nesta tarde, nesse momento especial para todos nós, em especial para mim. Saúdo a Mesa, Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Professor Lupércio, o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito de Olinda, Márcio Botelho, o Excelentíssimo Senhor vereador Saulo Holanda, que hoje preside essa Sessão Solene de Posse, e na sua pessoa saúdo os demais vereadores e vereadora e autoridades presentes. Saúdo também a toda a minha família que se encontra aqui, meu pai, minha mãe, toda a minha família. Saúdo a todo o povo olindense, a toda a minha equipe. No dia em que recebi o convite para disputar uma das 17 cadeiras desta Câmara Municipal, logo veio a confirmação do nosso Deus, quando em sua palavra, no livro de Isaias, capítulo 41, diz: 'Não temas, porque estou contigo; Não te assombres, porque eu sou o teu Deus; Eu te fortaleço, e te ajudo, e te sustento com a destra da minha justiça.' Me sinto extremamente honrada em fazer parte desta Mesa no dia de hoje, onde estamos de forma democrática confirmando a livre vontade de 3.131 olindenses, que através de seus votos nos confiaram um mandato eletivo, seja no espaço do legislativo ou no espaço do executivo. Com uma campanha limpa e propositiva, nós andamos por vários recantos do nosso município, passamos por várias ruas, casas, becos e vielas, levamos o nosso ideal e nossas propostas a toda nossa população, sozinhos, de moto, a pé, sol a sol, sempre movidos por um sonho que não era só nosso, fazer mais pela população de Olinda. Inicio a minha fala agradecendo a Deus pela oportunidade de estar aqui com saúde, e ver todos aqui também gozando de plena saúde. Creio que a Câmara Municipal é a estrutura que nos acolhe para que possamos nos dedicar ao desenvolvimento do município de Olinda. E que da mesma forma que aqui se inicia uma nova, ou uma continuação de uma história de mais de um mandato, que aqui também seja um ambiente que possamos ser transparentes, compromissados, que quando sairmos de nossos lares para nos dirigirmos a esta casa, que seja com sinceridade, com vontade de contribuir com o crescimento do povo, com vontade de cuidar do povo tão sofrido que está tão desacreditado da política brasileira, mas, que ainda assim, com um fio esperança, depositou sua fé em cada um de nós, seja aqui na câmara ou na prefeitura. Cabe a cada um de nós, outorgados pela vontade do povo, desempenharmos as nossas funções com responsabilidade, competência, transparência, ética e dever cívico. Assumimos hoje o compromisso e o dever de cuidarmos da nossa cidade, e assim, desenvolvermos ações que contribuam de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Para tal, os dois poderes: Executivo e Legislativo aqui representados, precisam caminhar de forma independente porém harmônica, como dito na nossa Lei Magna. Deverá haver sempre um esforço em buscar a unidade em prol da coletividade. Esse deverá ser o nosso ponto de honra, o nosso compromisso maior. Agradeço a DEUS pelo privilégio de servi-lo através do meu trabalho, a Ele toda Glória. Agradeço também a minha família, fonte de amor, o meu porto seguro. Agradeço aos amigos colaboradores da Igreja Universal do Reino de Deus, nas pessoas dos Bispos, pastores, obreiros e membros que estiveram comigo nessa árdua caminhada. Agradeço de forma especial à minha equipe de funcionários que estão sempre presentes em quaisquer situações, aos eleitores olindenses, sejam Cristãos, ateus, ou que professam uma fé no Deus que acreditam, e a todos que me confiaram mais um mandato. A eles, meu muito obrigada e a certeza de que farei jus à confiança em mim depositada. Concluo, desejando aos Excelentíssimos colegas Vereadores e aos Excelentíssimos Prefeito e Vice-Prefeito de Olinda, os meus sinceros votos de sucesso, coragem e Fé nessa jornada que se inicia. Finalizo com o versículo do livro da bíblia, nosso norteador na vida em todos os momentos, que diz: 'Quando o justo governa, o povo se alegra, mas quando o ímpio domina, o povo geme' – Provérbios 29:2. Que Deus abençoe, um 2021 de muita paz e bênçãos para todos nós."* Foi registrada a presença da Primeira Dama do município, Sra. Claudia Cordeiro, da mãe do Vice-Prefeito, Vera Botelho. Em seguida o vereador Severino Barbosa – Biai discursou. **VEREADOR SEVERINO BARBOSA – BIAI:** "*Meus amigos, minhas amigas, aqui presentes, sempre gosto de fazer meus discursos, minhas falas, de improviso. Todavia, por tratar-se de uma sessão histórica em que temos um prefeito reeleito com uma grande votação, aliás, a maior votação da história de Olinda em primeiro turno. E este humilde vereador, por haver conquistado esse oitavo mandato consecutivo, por essas razões, por essa pandemia que nos assola e precisamos ser rápidos, preferi escrever algumas linhas para deixar aqui registrado. De sorte que inicio, Excelentíssimo Senhor Prefeito, Excelentíssimo Senhor Presidente dessa Sessão, vereador Saulo Holanda, o mais votado do ultimo pleito, com 5.046 votos. Excelentíssimo Senhor Professor Lupércio Carlos do Nascimento, mui digníssimo prefeito reeleito da*

cidade de Olinda com a histórica votação de 123.534 sufrágios. Excelentíssimo Senhor Dr. Márcio Botelho, mui digníssimo Vice-Prefeito na chapa do Professor Lupércio. Excelentíssima senhoras vereadoras Dete, recém-eleita, e Denise Almeida, Reeleita. Excelentíssimos senhores vereadores Toni Magalhães, Vinícius, Everaldo, Jojó Guerra, Tostão de Olinda, Flávio Nascimento, Bruno de Melo, Felipe Nascimento, recém-eleitos. Excelentíssimos senhores vereadores Ricardo Sousa, Labanca, Jesuíno, Irmão Biá, Mizael, Saulo Holanda, já citado, e Biai, este que vos fala, reeleitos. Minhas senhoras, meus senhores aqui presentes, e aos que nos assistem em suas casas pelo canal Youtube, gostaria de saudar a todos os eleitos dizendo do nosso compromisso com o povo da nossa cidade recheada de história e patrimônio da humanidade preste a chegar a completar 486 anos em março de 2021. E aqui, na Casa Bernardo Vieira de Melo, de não menos história, posto que esta é a Câmara mais antiga do Brasil, mais de 310 anos. Na Câmara de Olinda, em 1710, se dava aqui o 1º Grito de República, mas não são 310 só depois do Grito de República, já são muito mais antes disso, o Senado da Câmara lá em cima que o diga. Quero dizer que devemos caminhar nesta Legislatura imbuídos do compromisso e da responsabilidade de cumprir nosso mandato em prol do povo de Olinda. Sabemos que as dificuldades são muitas, porém estamos aqui eleitos pelo povo para contribuir com a nossa parcela pelo desenvolvimento da nossa cidade, de modo que é importante que todos nós procuremos contribuir de forma positiva para melhorar as condições de vida nossa população. Que cada uma das senhoras vereadoras e que cada um de nós vereadores, bem como o senhor prefeito Professor Lupércio e seu vice, doutor Márcio Botelho, tenhamos um bom mandato com as graças de Deus. Assim sendo, em nome da Casa Bernardo Vieira de Melo, queremos dar as boas vindas às senhoras vereadoras, aos senhores vereadores, ao prefeito Professor Lupércio e ao vice-prefeito, Márcio Botelho. E desejar um feliz ano novo a todos que estão aqui, aos que estão nos assistindo em casa e a todo povo de Olinda. E que o senhor Deus abençoe todos nós. Um abraço fraterno deste amigo que vos fala. Muito obrigado." **PRESIDENTE (SAULO HOLANDA):** *"Boa tarde a todos e a todas. Queria aqui primeiramente agradecer a Deus por esse momento. Graças a Deus vou para o segundo mandato, com a maior votação nessa legislatura. Saudar o nosso prefeito Lupércio e seu vice, Márcio Botelho, o vereador Severino Barbosa – Biai, o vereador Felipe Nascimento, somos todos do Partido Solidariedade. Saudar a todos os vereadores presentes. Saudar o procurador do Município, Paulo Maciel. Saudar o amigo Matheus Lisboa, o empresário Celso Muniz. Saudar a primeira dama, dona Cláudia Cordeiro, a mãe e a namorada do nosso vice-prefeito Márcio Botelho. Vou encerrar minhas palavras dizendo a vocês o que eu sinto de coração: temos que lutar cada dia pelo povo de Olinda. E prevalecer o mandato da gente com força, com garra, para dias melhores que vão vir para nossa cidade. Um abraço, uma boa tarde e fiquem com Deus."* **VICE-PREFEITO (MÁRCIO BOTELHO):** *"Boa tarde a todos e a todas aqui presentes. Primeiramente, quero agradecer aqui a Deus por esse momento tão especial na minha vida. Quero cumprimentar a todos. Este é um momento tão feliz e importante em minha vida, sou grato a cada cidadão e cada cidadã que depositou em nós a confiança para administrar por mais quatro anos esta tão bela cidade chamada Olinda. Estou pronto, mais uma vez, para agarrar essa grandiosa e desafiadora missão, estando ao lado do nosso querido prefeito Professor Lupércio, ajudando-o ativamente na continuidade dos avanços, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da nossa população. Venho neste momento, sob o olhar destas autoridades aqui presentes e também diante dos grandes responsáveis por essa eleição - nosso povo de Olinda -, assumir a responsabilidade do posto de vice-prefeito. Quero continuar a ser pautado sempre pelo diálogo e sensibilidade, atento às necessidades das pessoas, sejam homens ou mulheres, crianças ou adolescentes, jovens e os idosos também. Nosso objetivo principal continuará sendo a busca pelo consenso a apego ao que é correto, mantendo sempre o pé firme no chão. Neste novo ano que se inicia, seguiremos trabalhando para todos os olindenses, mesmo aqueles que lá atrás, talvez não acreditaram no nosso projeto. Com as bençãos de Deus e apoio de cada um de vocês, conseguimos chegar até aqui, mostrando com luta, suor e dedicação que viemos para fazer a diferença e transformar a Marim dos Caetés. O nosso governo é para todos, agimos com igualdade sejam com aqueles que foram parceiros e não deixaram esmorecer por um segundo, como também sem guardar rancor e sendo justo com aqueles que nos combateram, até mesmo que ultrapassaram o nível republicano. Nós olhamos para a frente. As marcas da disputa eleitoral ficaram agora para trás. O que ressaltamos é a união, desde já deixamos de lado o que nos divide e fortalecemos aquilo que nos aproxima: nossa paixão por Olinda e por tudo aquilo que seja para o bem de nossa cidade. Hoje, neste primeiro de janeiro, inicio um novo ciclo. O sentimento é de amor e gratidão. Destacamos o nosso Município, formado pelas mais grandiosas Igrejas, casarios, ruas, ladeiras, praças e avenidas. Uma terra de cultura efervescente, como a história marcada nas artes, na dança, na música e em tantos outros talentos. É aqui onde a modernidade e a beleza natural caminham lado a lado. Cidade de gente trabalhadora que possui um papel fundamental no desenvolvimento do nosso Estado, Olinda ainda vai crescer muito mais. O meu papel como vice-prefeito, ao lado do prefeito Professor Lupércio, é de continuar enxergando as pluralidades de Olinda. Estamos aqui pra permanecer respeitando a sua história, viabilizando seu funcionamento, sem ferir suas tradições. Nós compreendemos que esta cidade é um patrimônio da humanidade e que continuará sendo preservada para as futuras gerações. Hoje, mantemos o compromisso assumido novamente. Declaramos que vamos trabalhar incansavelmente para vencer cada desafio. Nestes primeiros quatro anos, estivemos nas ruas gastando a sola do sapato, andando pelas comunidades, ouvindo as pessoas. Nesta trajetória, tivemos que engolir alguns remédios amargos que com certeza encontramos os resultados positivos mais adiante. E com isto com que nos deparamos agora: o avanço chegou, Olinda foi colocada no eixo e hoje está de cara nova. Hoje, junto com nosso prefeito, quero renovar o compromisso com a nossa cidade e com nosso povo. É um pacto para cuidar do que temos de mais precioso, que é a nossa gente. Tornar Olinda um lugar ainda melhor principalmente para aqueles que mais precisam, vencendo as desigualdades. Neste momento, entendemos que a grande obra é cuidar de cada olindense, fazer da política um instrumento de conquistas sociais, atuando em prol do coletivo. Meus amigos e minhas amigas, contaremos mais uma vez com o poder que vem do Alto e com a força de cada um de vocês. Muito trabalho nos aguarda e tenho certeza que, juntos, com o professor Lupércio e cada soldado desta grande batalha, nós não desviaremos o caminho nem por um segundo. O retrato de uma Olinda mais bonita, mais humana e com o povo com o sorriso no rosto vai continuar a ser desenhado. Vamos em frente, pois o amanhã começa agora. Que Deus nos abençoe, muito obrigado."* **PREFEITO (LUPÉRCIO NASCIMENTO):** *"Boa tarde a todos e a todas. Quero aqui, sem nenhuma religiosidade, agradecer primeiramente a Deus por tudo o que ele tem feito e há de fazer. Sabemos que nenhum de nós somos merecedores. Quero aqui, com muita alegria, saudar e agradecer a presença de todos. Quero agradecer à minha esposa, Cláudia Cordeiro, que muito tem me ajudado dividindo as tarefas do lar e administrativas, fora os trabalhos que nós temos como fisioterapia, casa de recuperação e tantos outros. Agradecer a Júnior Lyra, Fernando Gondim e a todos os funcionários da Câmara de Vereadores. Agradecer à imprensa que se faz presente também. Não vou me alongar, vou ser bastante objetivo, quero apenas incorporar a palavra dos que me antecederam. Agradecer pela fala dos vereadores Denise Almeida, Severino Barbosa – Biai e Saulo Holanda. Agradecer pela vinda do vice-prefeito Márcio Botelho, que tem ajudado, dividido as tarefas, é uma pessoa amiga, não é invejosa, ambiciosa, é uma pessoa que muito tem contribuído para o desenvolvimento dessa cidade. Eu quero ser bem objetivo porque quem fala muito acaba errando, eu aprendi isso, então quero ser bem objetivo. Apenas dizer que tive o prazer de passar pela Casa Bernardo Vieira de Melo por dois mandatos e sabemos que o vereador é o político mais próximo da população. Sabemos que o vereador é o que sente a dor e isso é uma causa nobre, fascinante, mas isso quando usamos nosso instrumento para o bem. Eu falei isso no primeiro mandato. A vida é feita de escolhas, você tem o direito de escolher o caminho do mal ou o caminho do bem, sabendo que tudo o que a gente faz lá na frente vamos ter que colher. E eu quero aqui dizer, mais do que nunca, que somos poderes independentes (Legislativo e Executivo), mas mais do que nunca, sabemos que temos que andar de mãos dadas, evidentemente respeitando um ao outro. Queria já externar que irei sim precisar muito da Câmara de Vereadores. Sabemos que nós estamos aí no segundo mandato, vereadores e vereadoras reeleitos e*

outros com o primeiro mandato. Para mim foi um orgulho muito grande ter passado pela Casa Bernardo Vieira de Melo e daqui eu fui para a Casa Joaquim Nabuco, onde tive o prazer de ser deputado estadual e hoje no Palácio dos Governadores. Quem me conhece sabe que eu não sou de gabinete, eu sou de rua e gosto de andar. Como me coloquei à disposição no primeiro mandato, quero aqui ratificar, confirmar, me colocando à disposição para que a gente cada dia poder dar uma qualidade de vida melhor para o povo tão querido que é o da cidade de Olinda. Estou aqui me colocando à disposição porque sou de andar de corpo a corpo, para que a população possa se sentir representada da Orla à periferia, não só pelo Poder Executivo, mas também pelo Poder Legislativo. Quero desejar boa sorte a todos. Quero me colocar à inteira disposição porque comigo não tem esse negócio, é 24 à disposição, pra poder trabalhar e que o povo cada dia possa ter orgulho de dizer 'Eu moro em Olinda' esse é o meu prazer. Desejo a vocês um feliz 2021, com muita paz, saúde, prosperidade e muito trabalho. Sucesso, boa sorte e parabéns a todos e a todas! Agradecer a todos que não puderam estar aqui neste momento de pandemia. Agradecer à Guarda Municipal e à Polícia Militar do Estado de Pernambuco. Obrigado, boa tarde e feliz 2021!"
O Presidente Saulo Holanda agradeceu a presença de todos e encerrou esta Sessão Solene.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
(SAULO HOLANDA)
Presidente

SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
(BIAI)
1º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:328418A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 482/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINSTRAÇÃO,** Símbolo **CC-SE - ANA LAURA TENÓRIO BRITO PARAÍZO, partir de 31 de dezembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:296BA57D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 483/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** Símbolo **CC-SE – JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA, a partir de 31 de dezembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8951BEBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 484/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-S – JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR, a partir de 31 de dezembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A4F3173

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 017/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **RENATA GALDINO CABRAL,** matrícula nº 71601-4, com o cargo de Secretário Executivo de Gestão da Saúde, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde, Símbolo **CC-S** em substituição da titular **LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS,** matrícula nº 60728-2, em gozo de férias no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D92C6FD7

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará **recebendo até o dia 13/01/2021,** cotações de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS DE PROCEDIMENTOS) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE referente a CI nº 634/2020,** destinado a atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Maiores informações, na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda, 11 de JANEIRO de 2020

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BB9A6BA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Prefeito do Município de Orobó, Severino Luiz Pereira de Abreu, e a Secretária Municipal de Saúde, Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, Resolvem publicar o Edital da Seleção Simplificada nº 02/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva contratar, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, profissionais para auxiliarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU., cujo Edital ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE. Fone: (81) 3656-1468.Correio Eletrônico: saudeorobo@hotmail.com

Orobó/PE, 11 de janeiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito do Município de Orobó

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D499461F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Prefeito do Município de Orobó, Severino Luiz Pereira de Abreu, e a Secretária Municipal de Saúde, Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, Resolvem publicar o Edital da Seleção Simplificada nº 03/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva contratar, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, profissionais Médicos para auxiliarem no Combate ao Coronavírus (covid-19), na Unidade Básica de Saúde de Matinadas, cujo Edital ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE. Fone: (81) 3656-1468.Correio Eletrônico: saudeorobo@hotmail.com

Orobó/PE, 11 de janeiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito do Município de Orobó

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3D082622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 47/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição e procedimentos relativos à modalidade pregão na Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2021, bem como considerando o que expõe o art. 3º dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37º, inciso XXI, da Constituição federativa do Brasil, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR **PORTARIA GP Nº 38/2021**
Art. 2º DESIGNAR para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, **Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP)**, **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)** e **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais **Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matricula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**
Art. 2º Designarem para atuar como membros da equipe de apoio na modalidade pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, **Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP)**, **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)** e **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I. Armando Antônio da Mata Filho, matricula nº 9996664-1, lotado na **Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**.

II. Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matricula nº 210-1, servidor da **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL).**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EB8D97D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus."

O PREFEITO DA CIDADE DE PASSIRA/PE,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº48.833, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO a manutenção da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no art.65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23,31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de
saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infeciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Estadual nº 48.833 de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de marco de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As Secretarias Municipais adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública".

Art.3º Para o enfrentamento da situação de "Estado de Calamidade Pública" ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II – nos termos do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;

III – nos termos do art. 24 da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, é sipensável a licitação para aquisição de bens e serviços, inclusive engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do COVID-19, devendo serem observados os requisitos do § 1° , art. 4º - E da mesma norma.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5AED7B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2021 - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 001/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 73.891,55. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/01/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/01/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/01/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:98C4DA25

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 058/2020

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 058/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉREO ISOLADO 15 KV, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNÍCIPIO. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 11 de Janeiro de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B04F6970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2021/FMS

Processo nº 003/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 770.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/01/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 22/01/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 11 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:53FF3600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-

06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 001/2021/FMS.
-Contratado: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.
-CNPJ Nº: 24.237.168/0001-83.
-Valor Contratado: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 06.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:890ED3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 002/2021/FMS.
-Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ Nº: 20.444.829/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03 e 09.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:64E20DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 003/2021/FMS.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ Nº: 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 11, 14, 15, 17, 18, 21 e 22.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A2BD9381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 004/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº: 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 3.861,00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05 e 20.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A210E906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 005/2021/FMS.
-Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
-CNPJ Nº: 84.972.926/0001-39.
-Valor Contratado: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 12 e 16.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DFEE107E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 006/2021/FMS.
-Contratado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
-CNPJ Nº: 09.210.219/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 08, 10, 19 e 23.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:EB79E6EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1190-06, 10872.937000/1190-07, 10872.937000/1190-09 e 10872.937000/1190-10.
-Contrato Nº: 007/2021/FMS.
-Contratado: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.
-CNPJ Nº: 18.031.325/0001-05.
-Valor Contratado: R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao fornecimento do item nº 13.

Poção - PE, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:46D5FBFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE POMBOS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Mantém a decretação da situação de Calamidade em todo o território do Município de Pombos para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância internacional (ESPIN);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Pombos, a pandemia e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento da população e interrupção de serviços;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes da vulnerabilidade econômica e social da população em razão das medidas de isolamento para conter a disseminação do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pombos-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação da calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pombos, 08 de Janeiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:90A59371

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 001/2021.

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 001/2021.

Em cumprimento a Decisão Judicial nº 0004640-66.2020.8.17.9000, comunicamos ao Candidato abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 01 de fevereiro de 2021. O mesmo deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 30min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigir-se a sua Secretaria de Origem para início de suas atividades.

Cargo – TÉCNICO AGRÍCOLA	
Nome	Classificação
LUAN DA COSTA AVELAR DOMINGUES	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de janeiro de 2021.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:84E3BDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210106PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante

deste Edital. Valor: R$186.285,00.Abertura da sessão publica: 14:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2021. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2021. No site www.portalcompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 12/01/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:01971186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210107PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor: R$367.500,00.Abertura da sessão publica 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2021. No site www.portalcompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.tce.pe.gov.br;www.tce.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 12/01/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6E567DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES - 2021
O GOVERNOMUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, convida desde já as empresas sediadas no Território Local, Regional e Nacional interessadas em participar na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidos no âmbito desta Administração, para requerer o seu cadastramento como Fornecedores e Prestadores de Serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O Cadastro de Fornecedores é uma instituição da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica/física, econômico-financeira, técnica, a regularidade fiscal e a trabalhistas. O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de licitações nos processos licitatórios, o que dá maior celeridade às contratações públicas. CONSIDERANDO a importância de se buscar e garantir a qualidade das contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O cadastro será realizado na Sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:54F7BA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. CPL. COMPRAS. OBJETO: o registro de preços e eventual contratação de empresa especializada para eventual e posterior aquisição de pneus, câmaras de ar novos e protetores, para atender a frota de veículos e máquinas dos órgãos da administração pública direta do município de Salgadinho – PE, durante o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R$ 603.381,66 (Seiscentos e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Abertura e julgamento das propostas às 08:05 horas do dia 25/01/2021; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php
11/01/2021.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:39A0D06D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - DISPENSA 001/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 05/01/2021 a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Obj: Contratação do serviço de Assessoria jurídica à Autarquia Educacional de Salgueiro, nas áreas cíveis, administrativas, trabalhistas, comercial, previdenciárias e outras de interesse da contratante, para realização em caráter urgente da execução desses serviços. Prestador de serviço contratado: **DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE 26.169, portador da cédula de identidade RG Nº 6.307.958 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 042.741.894-14, End: Avenida Aurora de Carvalho Rosa, n° 1666, Granja Aurora, Salgueiro - PE.

Valor Global por 3 meses: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 11 de Janeiro de 2021.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:96EF0409

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. **Contratante**: Autarquia Educacional de Salgueiro **Contratado**: **DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO**, CPF Nº 042.741.894-14. **Objeto**: Contratação do Serviço de Assessoria jurídica à Autarquia Educacional de Salgueiro, nas áreas cíveis, administrativas, trabalhistas, comercial, previdenciárias e outras de interesse da contratante. **Valor:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), *com valor mensal correspondente a R$* 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência**: 90 dias. **Data de Assinatura**: 05/01/2021.

Salgueiro, 11/01/2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BD623DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
09/2021

PORTARIA Nº 009/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para exercer outras atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá composta por FERNANDO ENIO DE ALBUQUERQUE COSTA, RG nº 8.945.362 CPF nº 091.224.844-00; MARCOS FLAVIO ALVES DE MELO, RG nº 5.322.717 CPF nº 007.831.114-44: e JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO RG 3.335.214 e CPF nº 477.188.384-04, para sob a presidência do primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º. A Comissão constituída na forma do artigo anterior terá como suplentes para substituição dos membros titulares em suas faltas e impedimentos, as seguintes pessoas: ALVARO RONALDO FLORENTINO, RG 1.649.492 SSP-PE e CPF nº 248.502.174-00 e VALTENIRA PAZ DE ARAÚJO, RG nº 4.708.487 e CPF nº 002186.374-11.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4F928C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
010/2021

PORTARIA Nº 010/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para exercer outras atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO, RG nº 8.036.033 SSP-PE CPF nº 081.261.164-04; para a função de PREGOEIRO, MARCOS FLAVIO ALVES DE MELO, RG nº 5.322.717 CPF nº 007.831.114-44: e JOSE CLAUDIO ALVES DE MELO, RG 3.335.214 SSP-PE e CPF nº 477.188.384-04, na função de membros da equipe de apoio, processar e promover processos na modalidade pregão.

Art. 2º. A Comissão constituída na forma do artigo anterior terá como suplentes para substituição dos membros titulares em suas faltas e impedimentos, as seguintes pessoas: ALVARO RONALDO FLORENTINO, RG 1.649.492 SSP-PE, e CPF nº 248.502.174-00 e VALTENIRA PAZ DE ARAÚJO, RG nº 4.708.487 e CPF nº 002186.374-11.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:2377F611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
013/2021

PORTARIA N.º 013/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**, portador da cédula de identidade n° 8.036.033 - SSP-PE, CPF n° 081.261.164-04, para o cargo de Assessor Especial do Prefeito no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:5866EB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
014/2021

PORTARIA N.º 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FLAVIA TATIANE DE SOUZA PINTO**, portadora da cédula de identidade n° 8.561.465 SDS-PE, CPF n° 094.731.114-95, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:458BF2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara os cargos livres de nomeação e exoneração,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **MANUELA TORRES SOUTO**, portadora da cédula de identidade nº 98001259513 – SDS/PE, CPF nº 056.633.284-16, para o cargo de Coordenadora de Controle Interno, de provimento em comissão, a partir desta data.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:890C1AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Águas Belas, pelo período de quatro anos, a servidora efetiva do Município de Saloá, senhora *CICERA ERIKA DOS SANTOS*, concursada e nomeada em 13 de fevereiro de 2017, através da portaria nº 97/2017, matrícula nº 25589, RG Nº 7.680.934 SDS/PE e CPF Nº 077.100.304-83, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:55321495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
008/2021

PORTARIA N.º 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES**, portador da cédula de identidade n° 2.390.190 -SDS-PE, CPF n° 539.556.334-20, para o cargo de Secretário de Governo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:10664868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

CEDÊNCIA DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, o servidor público municipal o senhor Claudécio dos Santos Leite, matrícula nº 1092, inscrito no CPF sob o nº 782.839.654-68, e RG nº 4.540.286 SSP/PE, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, para prestar serviços junto à autarquia Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2EEB1DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A SRA. ROSÁRIA DE FÁTIMA DE FREITAS GOUVEIA A RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a Secretária de Governo a Sra. ROSÁRIA DE FÁTIMA DE FREITAS GOUVEIA, a responder interinamente pela Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, podendo para tal expedir Atos de Pessoal e demais procedimentos inerentes a Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:934225B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. TAMIRES DA SILVA SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Sra. Tamires da Silva Soares, inscrito no CPF sob o nº 070.780.094-36, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:680C028A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Natállia de Araújo Aquino Victor, inscrito no CPF sob o nº 050.602.164-54, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C2C388D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Lucineide Bezerra Batista, inscrito no CPF sob o nº 104.684.634-53, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DB22A820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora Roberta Fabíola Galvão Cunha, Mat. Nº 2369, ficando a mesma a disposição integral a Defensoria pública do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F573185F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Chirle Márcia Martins Lima, inscrita no CPF sob o nº 024.372.914-66, para exercer o cargo de Pregoeira, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Fica também designada a Sra. Maria Erenir Ribeiro do Carmo, CPF nº 043.904.774-98, para assessorar a pregoeira no que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D82F2446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MAYLLA HERMANNY CARACIOLO MONTEIRO, PARA A FUNÇÃO DE EXECUTORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETA NA ESCOLA – PDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. Maylla Hermanny Caraciolo Monteiro exercia o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Receitas;

CONSIDERANDO que a mesma se encontra gestante, devendo se afastar para uma Licença Gestante no final de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** interinamente a Sra. Maylla Hermanny Caraciolo Monteiro para ocupar a função de Executora do Programa Dinheiro Direta na Escola – PDDE nas Unidades de Ensino do Município de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9A24CAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

COLOCA EM DISPONIBILIDADE A SRA. GERSYANE GUIMARÃES CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. Gersyane Guimarães Correia exercia o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município de Sanharó;

CONSIDERANDO que a mesma se encontra gestante, devendo se afastar para uma Licença Gestante no final de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Sra. Gersyane Guimarães Correia em disponibilidade até o início de sua Licença Maternidade.
Parágrafo Único – Na condição de disponível a mesma não terá prejuízo em sua remuneração, recebendo durante a disponibilidade o valor correspondente ao cargo que ocupava.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1ABA71A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Institui o Lançamento do Alvará 2021 do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art.1º - O Lançamento e a Arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento - ALVARÀ – Taxa de Expediente – TE - e Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS -, serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que serão entregues em todos os estabelecimentos comerciais do Município ou retirados diretamente na Secretaria Executiva da Receita Tributária.

VENCIMENTO:
Art. 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo das taxas referente ao art. 1º será até o dia 12 de Março de 2021. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Maria da Boa Vista, 05 de Janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:401AF8F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 30 DE MAIO DE 2020

"Institui sobre o Lançamento e Vencimento do Imposto Sobre Serviço -ISS- fixo anual dos profissionais Autônomos no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - O Lançamento e Arrecadação do Imposto sobre Serviço – ISS – fixo anual dos Profissionais Autônomos, conforme incisos 13 e 14 do art. 58 do Código Tributário Municipal, será efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em cota única.

Art. 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo referente ao art. 1º será até o dia 31 de Março de 2021. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 07 de Janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7691F789

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 04/01/2021, Código Identificador: BD5973F5:

ONDE SE LÊ: "LUIZA COIMBRA DUARTE INSCRITO (A) NO CPF (MF) SOB O Nº 598.964.014-72."

LEIA-SE: "LUIZA COIMBRA DUARTE INSCRITO (A) SOB O Nº 086.009.254-28."

Santa maria da Boa Vista, 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8D50D045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº. 01 - Centro - SantaTerezinha - PE, **11h30min do dia 25 de Janeiro de 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: ***Sistema de Registro de Preços - SRP destinada a Contratação de Serviços de Locação de Veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Casa Legislativa, bem como dos demais parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Termo de Referência***. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3859-1112. Email: cmst_pe@hotmail.com.

Santa Terezinha - PE, 11 de Janeiro de 2021

MARIA GORETE ALVES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:75559127

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI ESTADUAL 11.736/99 E LEI MUNICIPAL Nº 256/2001. PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESS

Contrato de Trabalho por prazo determinado de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal Lei Estadual 11.736/99 e Lei Municipal Nº 256/2001.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.739/0001-82, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha – PE, neste ato representado pelo Exmº Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 032.331.914-99, RG nº 5.475.378 – SSP/PE, residente e domiciliado na Fazenda Vitaliana, s/n, zona rural do município de Santa Terezinha – PE e do outro lado o Sr. **ADRIANO ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 5.794.360 – SSP/PE, CPF nº 031.093.344-70, residente e domiciliado na Rua Silvino Leite, 154, Centro, Santa Terezinha – PE, aqui denominado contratado, ficando justo e acordado o seguinte:

• O (A) CONTATADO (A) trabalhará na função de **MOTORISTA lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município Santa Terezinha,** a partir do dia ***04/01/2021***, até o dia **31/12*/2021***, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindirá o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE, podendo o mesmo ser renovado, persistindo a necessidade, até o limite determinado em Lei.

• Fica assegurada as partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização ou obrigação trabalhista.

• A carga horária de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE será o mesmo dos servidores do quadro efetivo, ao que dispõe o Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 282/2002 e nos casos omissos a Lei nº 6.123/68, em seus arts. 85 e 89.

• A remuneração a ser paga mensalmente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e seu reajuste ocorrerá na mesma data e mesmos índices aplicativos aos servidores do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada.

§ 1º - O presente contrato terá o seu valor mínimo regularizado automaticamente, diante de aprovação de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - O contratado terá os mesmos direitos e vantagens previstos em leis dos demais servidores.

• Da remuneração percebida pelo CONTRATADO, e o seu reajuste, será obrigatoriamente obedecido o que dispõe ao Art. 7º, IV, VI e VII, da Constituição Federal, e dela será descontada a contribuição previdenciária de acordo com o artigo 40, § 13 da carta magna, como também o IRPF quando couber.

• O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviços, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo chefe do Poder Legislativo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE.

• Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

• Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito – PE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

Santa Terezinha – PE, 04 de janeiro de 2021.

Contratante
ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF. n.º 032.331.914-99
Contratado
ADRIANO ARAÚJO DE ALMEIDA
CPF. n.º 031.093.344-70
TESTEMUNHAS:
RG.
CPF
RG.
CPF

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:15B285BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2021 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO: Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os qüinqüênios dos servidores abaixo relacionados:

• JOSE NILDO NUNES SOUZA– Mat. 20.452 – 20%

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:456DB033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 024/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **POLIANA DE LIRA SOARES,** portador(a) do CPF de n.º 132.918.204-95 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:591F22D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 025/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Considerando requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) o(a) servidor(a) **JACSON BRUNO DE LIRA COSTA,** Operador de Patrol**,** matricula 10.2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:71E63D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 026/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Drº Paulo Adriano Beserra Quidute CRM 13951
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **PATRICIA DO NASCIMENTO LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais Mat. 102236,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:382C2EE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 027/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:
O Artigo 26, II, 1º da Lei Municipal nº 330/2009 de 03 de Setembro de 2009;

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **AISLANE LIARA ALVES ARAÚJO,** portador(a) do CPF de n.º. 070.267.754-05 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:336B4D64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº 028/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que:

CONSIDERANDO: Ofício Gabinete do prefeito José Pereira Freitas da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Município de Matureia - PB, por solicitação do Executivo Municipal da referida municipalidade, sem ônus para o município de Santa Terezinha – PE, O Sr. José Jackes Rodrigues do Nascimento, Recepcionista da Prefeitura de Santa Terezinha, matrícula n° 101937, para o cargo de provimento em comissão de Secretariado do Município de Matureia - PB, função que possui o status legal de direção e assessoramento superior, nos exatos termos do artigo 5º, inciso IV, e do artigo 11º, inciso 3, ambos da Lei Municipal n.º. 262/2005 que dispõe sobre organização administrativa do Poder Executivo e entidades da Administração do Município de Santa Terezinha - PE.

Parágrafo único - O ato de disposição será pelo período da atual gestão, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, salvo necessidade do Município de Santa Terezinha, ou se for exonerado do cargo que vai ocupar em Matureia – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:52F00113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 029/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º– Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de representante da unidade gestora do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade com Folha de Pagamento – SAGRES Módulo de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS

CPF nº: 024.395.724-62
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:9F0329D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 030/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade com Folha de Pagamento – SAGRES Módulo de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

MAURICIO ALEXANDRE CORDEIRO SILVA – Diretor de Recursos Humanos – Servidor Efetivo – Gerenciador do SAGRES Módulo de Pessoal.

CPF nº: 096.464.814-85
Endereço: Rua Antonio Ferreira da Silva N, 158 – Centro – Santa Terezinha – PE
e-mail: mauricio.net.com@hotmail.com
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:49202D59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 032/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora como "Gerenciador de Sistema", na operação do seguinte sistema: LICON – Licitações e Contratos.

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro da Comissão Permanente de Licitação – Servidor Comissionado – Sistema: LICON – Licitações e Contratos.

CPF nº: 105.001.984-97
Endereço: Rua Silvino Leite N, 220 – Centro – Santa Terezinha – PE
e-mail: jefferson.pmst@gmail.com
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1283E481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Constitucional deste Município de Santa Terezinha – PE, comunica a todos os servidores públicos ativo e inativo, que será realizado recadastramento funcional, objetivando o adequado atendimento aos serviços públicos municipais, conforme determinado pelo decreto de nº 04/2021.

Assim, ficam todos os servidores efetivos convidados à comparecerem no prédio da Câmara Municipal, no período de 18 de Janeiro à 05 de Fevereiro de 2021, no horário de expediente, das 8:00 às 13:00 horas, para procederem recadastramento individual, devendo comparecer munido de todos os documentos pessoais e comprovante de residência.
Comunicamos que o recadastramento seguirá a seguinte sequência:
SERVIDORES COM INICIAIS A, B, C, D,E, F
Dia do Recadastramento: 18/01/2021 à 20/01/2021
SERVIDORES COM INICIAIS G, H, I, J, K, L
Dia do Recadastramento: 21/01/2021 à 25/01/2021
SERVIDORES COM INICIAIS M E N
Dia do Recadastramento: 26/01/2021 à 28/01/2021
SERVIDORES COM INICIAIS O, P, Q, R, S, T
Dia do Recadastramento: 29/01/2021 à 02/02/2021
SERVIDORES COM INICIAIS U, Y, V, X, Z, W
Dia do Recadastramento: 03/02/2021 à 05/02/2021

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 11 de Janeiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:C4F5E42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

I-NOMEAR **NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS**, INSCRITA NO CPF Nº 849.344.844-34, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO CC-1, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

II- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro de 2021.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 04 de janeiro de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:3F2C6F01

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

Processo nº 001/2021 - Dispensa de Licitação no 001/2021
O Prefeito do Município de São Caetano torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação que tem por objeto a celebração de contrato de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, referente ao Núcleo Intermunicipal de Saúde, com fundamento no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

São Caetano, 08 de janeiro de 2021.

JOSAFA ALMEIDA LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:CA2DF132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomeia Funcionária para Função gratificada que especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
ART.1º - Nomeia a Srª. MARIA APARECIDA CORDEIRO TORRES, para a função gratificada de TESOUREIRA, de livre nomeação exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021.
ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 04 de janeiro de 2021.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:F91E006D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OFÍCIO Nº 04/2021

São João, 08 de Janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao CNPJ: 11.240.207/0001-50 de titularidade da CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS
OTONIEL PEDRO DA SILVA
501.071.784-00
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA CORDEIRO TORRES
484.201.154-87
TESOUREIRA

II – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III - PODERES

- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Cancelar cheques; - Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente; - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- Emitir comprovantes; - Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

IV – CONTAS: todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.240.207/0001-50

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural **E** publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de São João.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA CORDEIRO TORRES
Tesoureira

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de São João

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:639E0A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

Nomeia o Gestor Municipal do Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **RODOLFO RODRIGO BARBOSA BUARQUE**, portador da Carteira de identidade nº 7.014.571 SDS/PE e do CPF nº 052.438.864-40, para o cargo em comissão de **Gestor Municipal do Bolsa Família**, Símbolo CC, residente na Rua D, 27 – Parque Brasília – São João/PE – CEP: 55.430-00, com as atribuições estabelecidas em Lei.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:781C3F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

Designa o Vice-Prefeito para responder interinamente pela Secretaria de Viação, obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei O rgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa o Sr. **JUCELIO MARINHO DA SILVA**, Vice-Prefeito do Município, portador da Carteira de identidade nº 4.045.146 SSP/PE e do CPF nº 705.982.744-72, para responder interinamente pela Secretaria de Viação, obras e Serviços Públicos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:D2A696B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

Nomeia Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ WALLAS CLEMENTE ESTEVAM**, portador da Carteira de identidade nº 7.582.850 SDS/PE e do CPF nº 068.335.184-24, para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Rendas e Controle Financeiro**, Símbolo CC, residente à Rua Manoel Pereira de Matos, 72 - Planalto – São João/PE – CEP: 55.430-00, para cumprir as atribuições estabelecidas em Lei.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:172BE1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

Nomeia Assistente de Tesouraria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **FLÁVIO LUIS DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº 7.453.850 SDS/PE e do CPF nº 063.842.634-08, para o cargo em comissão de **Assistente de Tesouraria**, Símbolo CC, residente à Rua Joaquim José Vilela, 49 - Centro– São João/PE – CEP: 55.430-00, para cumprir as atribuições estabelecidas em Lei.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:82CC97D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

Nomeia Assistente de Contabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **IUSLAINE FABIOLA VILELA GALVÃO**, portador da Carteira de identidade nº 6.493.032 SDS/PE e do CPF nº 027.113.094-60, para o cargo em comissão de **Assistente de Contabilidade**, Símbolo CC, residente à Avenida Coronel João Fernandes, 10 - Centro– São João/PE – CEP: 55.430-00, para cumprir as atribuições estabelecidas em Lei.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:CAC37CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

"Estabelece normas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de São João."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n° 05/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo e inativos do Município;

Considerando a necessidade de coibir os desvios de função e possíveis irregularidades na investidura dos cargos públicos no município;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, licença Prêmio, todos obrigados a se recadastrar de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2°. O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETARIAS/ÓRGÃOS
13/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO, CONTROLADORIA
14 e 15/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
18 e 19/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	PROFISSIONAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL
20 e 21/01/2020 das 08h30min às 14h:00min.	SECRETARIA DE SAÚDE
22/01/2020 das 08h30min às 14h:00min.	RETARDATÁRIOS

Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2°, desta Instrução Normativa, todo servidor, na data correspondente de acordo com a sua secretaria de lotação, deverá comparecer ao posto de recadastramento no **CLUBE AREIA BRANCA,** no horário estipulado, de posse dos seguintes documentos:

Carteira de identidade; (cópia)
CPF; (cópia)
Titulo de Eleitor; (cópia)
Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
Registro profissional (se exercer profissão regulamentada); (cópia);
Cartão de PIS ou PASEP (cópia);
Diplomas de cursos que tenha concluído (cópia);
Certidão de nascimento/casamento (cópia);
CPF do CÔNJUGE (cópia);
Certidão de nascimento dos filhos(cópia);
Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (cópia) e
Comprovante de Residência(atualizado)
Comprovação de tempo de serviços anterior

Parágrafo Único. Às cópias dos documentos exigidos, ficarão retidos no ato do recadastramento, sendo entregue ao servidor recadastrado, o protocolo de recadastramento.

Art. 4º. Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

I – se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.

II – se o servidor ativo fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1°. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração, para concluir seu recadastramento.

Art. 6°. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta Instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 1º parágrafo único do Decreto Municipal de nº 05/2021 devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:D5DE5A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CPL –SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços de assessoria no tocante a atenção primária, a vigilância sanitária, acompanhamento dos indicadores pactuados, elaboração do programa anual de saúde, organização de audiências públicas e elaboração de relatório de gestão da saúde e de suas conferências.

HABILITADO E VENCEDOR:

VALTERNI ANGELIN PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 340.927.814-15, portador da Cédula de Identidade nº 2.526.055, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Cícero Barros, nº 447 – 1º Andar, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BAC85863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

EMPRESA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns (PE).

VALOR GLOBAL: R$ 73.126,60 (setenta e três mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

EMPRESA: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço à Rua RUA LUIZ GONZAGA RABELO, 81, LOJA C , LA PAZ, IGUARACI, (PE).

VALOR GLOBAL: R$ 512.165,35 (quinhentos e doze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BDBF71A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a pessoas carentes do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

EMPRESA: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

VALOR GLOBAL: R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43A1711C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JAMERSON LOPES DE ABREU** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete Do vereador João pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:54563EEB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELIZABETE MARIA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete Do vereador João pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:32DABAA6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOZADAQUE NUNES FERREIRA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete Do vereador João pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E77A263B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LAERCIO DOS PRAZERES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete Do vereador Maely Bartolomeu de França.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:3DAC026E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **EDILSON FERREIRA DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Maely Bartolomeu de França.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:18B9DC79

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GABRIELA MIRELY DE BARROS FRANÇA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Maely Bartolomeu de França.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D75510A0

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JADSON WILLIAM DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:223DC00E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **TAYNARA KEVELLY TRAJANO DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar,**

CCL-4, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FBEA4FB9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA NUNES** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:EB5DF5E5

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GIANE GONÇALVES LEONISIO** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:5EFEC3ED

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **NEWMA REGINA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:593B9B5B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CLAUDIA MARIA BEZERRA GONDIM** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F7207DF0

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO FERNANDO DE MOURA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:BF42D3B4

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:15643B10

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DANIELE DE ARAUJO** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8976CB0D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ISRAEL DA SILVA SOUSA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Ailton Serafim de Vasconcelos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente/

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:3DEF03D9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MÁRIO JOSÉ DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Ailton Serafim de Vasconcelos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FBC5765A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANDRÉIA CARLA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Ailton Serafim de Vasconcelos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:010470BD

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **EDENI SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**

Vereador, CCL-3, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F3CB0510

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **EDVALDO LOPES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:06BFE476

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **VERA LUCIA ROSARIO CAVALCANTI** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:88A81ADB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D71FE575

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **RAYANNE MONIQUE DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E051608E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JOSENITA ETHIELLY EWEN BRAGA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C6069580

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE REIS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:4780A009

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ROBSON ROBERTO DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:2FB5ECA2

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **EDUARDA ROBERTA RODRIGUES DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:78ACB5F0

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANDREZA GONÇALVES PLÁCIDO DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8C3B062F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **SILAS JOSÉ DE SOUSA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:2A872B3D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALQUILENE FURTUNATO DA SILVA COSTA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:9CE3C9CC

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1FB18359

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ALBERTO LEITE AMAZONAS** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:DCDFDB58

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SHEILA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:78DFFA1E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador José Salvador de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B549F83D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CARLA MAYARA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador José Salvador de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A495EF70

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JAIDETE CRISTOVAM DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador José Salvador de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:72666BAF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **BRUNA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:9B18C9DE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSINALDO JOSÉ DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:62F19B6C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 048/2021

PORTARIA Nº 048/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ROBSON RAIMUNDO PAULO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F937A08B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA MACIEL** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Wlady Williamy Santos da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:04D45132

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA BARBOSA VIEIRA DA COSTA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Wlady Williamy Santos da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:6EA5F29D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 051/2021

PORTARIA Nº 051/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **RAQUEL TIMOTEO DE MORAES** para o Cargo Comissionado de **Coordenador do Controle Interno**; e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 53,85% (cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)** para a mesma, com data retroativa a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano. Lotada no gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E0716711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.017.774-34, para ocupar o Cargo Político de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** do Município, Símbolo CC - 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A9CE069B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C242028F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9E3B83E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:73EF9CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B88873B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

DECRETO N°002, de 05 de janeiro de 2021
ERRATA

Prorroga a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública', no âmbito do município de Sirinhaém, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, previstas pelos instrumentos normativos publicados;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus neste município.

CONSIDERANDO que até a presente data não existe um cronograma definido pelo Governo Federal para o início de imunização da população brasileira contra o coronavírus.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2020 publicou o Decreto nº 49.959/2020 prorrogando o estado de calamidade pública por mais 180 (cento e oitenta) dias, tudo em razão da necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de transferir recursos de outras áreas diretamente para a saúde, visando combater o COVID-19, e levando em consideração a dificuldade de manter os demais serviços considerados indispensáveis para o funcionamento da máquina públicapor conta do aumento das despesas, principalmente na saúde, além da diminuição das receitas, tudo em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, quando da ocorrência de calamidade pública reconhecida, enquanto durar a situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" por mais 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do município de **Sirinhaém**, em virtude da emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 147, publicado no Diário Oficial no dia 09 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública continuarão tomando as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observando o disposto nos Decretos Municipais nº 004/2020 e07/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da LRF, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ONDE SE LÊ Sirinhaém-PE, 05 de janeiro de 2020.

LEIA-SE Sirinhaém-PE, 05 de janeiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marciel José do Monte
Código Identificador:28E0A187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

DECRETO N° 001, de 05 de janeiro de 2021.
ERRATA

Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito das obras em andamento no município de Sirinhaém

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de coletas de dados e documentos pela nova gestão municipal, bem como conhecimento da real situação dos contratos de obras em andamento no âmbito do município de Sirinhaém e de sua compatibilidade física - financeira;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de vistoria in loco: vistoria técnica presencial e monitoramento da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas , todas as obras em andamento no âmbito da Prefeitura e Secretarias municipais, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 por prazo indeterminado;

Art. 2º Cria grupo de trabalho, visando, levantar, coletar dados e documentos da real situação dos contratos de obras em andamento no âmbito da Prefeitura e Secretarias municipais pela nova gestão

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ONDE SE LÊ Sirinhaém-PE, 05 de janeiro de 2020
.
LEIA –SE Sirinhaém-PE, 05 de janeiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marciel José do Monte
Código Identificador:46E0B755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função em comissão os servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor e Matrícula	*Cargo/ função*	*Secretaria de Lotação*
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	*DIR.DE MERENDA /MAIS EDUCAÕ*	*SEC/EDUCAÇÃO*
VERÔNICACRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS	*INSPESORA ESCOLAR E CENSO*	SEC/EDUCAÇÃO
DIONEIDECRISTOVÃO ALMEIDA	*CORD. GERAL DE* 5.º AO 6.º ANO	*SEC/EDUCAÇÃO*
NORMA FERREIRA ZEDRON	*COORDENADORA DE EDUCÇAO INCLUSIVA*	SEC/EDUCAÇÃO
LUCIENE VITURINO NOGUEIRA	GESTORA	*SEC/EDUCAÇÃO*
NEUMA MARQUES DE LIMA	GESTORA	SEC/EDUCAÇÃO
MARIA AMELIA DE SOUZA	GESTORA	*SEC/EDUCAÇÃO*
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	GESTORA	SEC/EDUCAÇÃO
JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	GESTOR	SEC/EDUCAÇÃO
MARIA ANEMILIA DE ALMEIDA NETA DE SOUZA BARROS	COORDENADORA DO 1.º AO 5.º ANO	SEC/EDUCAÇÃO
CLAUDIA NANCY PEREIRA DOS SANTOS	*COORDENADORA*	*SEC/EDUCAÇÃO*
VALDENEIDE ALVES TORRES	*COORDENADORA*	SEC/EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3379D347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu-PE,, para o período de 12 (doze) meses (Janeiro a Dezembro de 2021), composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE: Manoel Félix dos Santos Filho
Cargo: Assistência Contábil
CPF/MF: 458.724.904-10
E-mail: manoelfelix010@gmail.com
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº624, Centro – Tacaratu-PE.

II – MEMBRO: Ana Lúcia Lima Cruz de Sá
Função: Secretária Legislativa
CPF/MF: 238.719.974-04
E-mail: analuciatacaratu@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Xavier Sobrinho, s/n, centro, Tacaratu-PE;

III- MEMBRO: Hedley Victória da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 140.603.914-41
E-mail: vitoriasilva19075@gmail.com
Endereço: Agrovila 02 Bloco 01, nº260, – Petrolândia -PE.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;
II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas públicas;
III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizadores, quando o assunto for avaliação;

IV – Elaboração de Edital, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/01/2021

_____
Secretário(a) da Câmara
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E6446522

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2021

NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar nos termos Arts. 32, XII, 48 do RIC, os membros das **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**, descritas no Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, para o exercício de suas atribuições legais, conforme adiante relaciona com seus Parlamentares denominados, ocupantes dos respectivos cargos nas referidas Comissões:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

1 – Presidente: JOSÈ RINALDO ARAÚJO DA SILVA - SOLIDARIEDADE
2 – Relator: DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR - PSB
3 – **Secretario:** EDILSON CAVALCANTE SANTOS – AVANTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1 – Presidente: DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR - PSB
2 – Relator: JOSÈ RINALDO ARAÚJO DA SILVA - SOLIDARIEDADE
3 – Secretario: CELIO CORREIA DOS SANTOS – AVANTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Presidente: MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ – PSB
2 – **Relator:** ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO - SOLIDARIEDADE
3 – **Secretario:** AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA – AVANTE

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 – Presidente: JOSE RINALDO ARAÚJO DA SILVA - SOLIDARIEDADE
2 – Relator: ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO - PSB
3 – Secretario: LUIZ GONZAGA NUNES - MDB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/01/2021

_____
Secretário(a) da Câmara
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3254A371

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2021

Nomeia a Comissão Representativa (De Representação) da Câmara Municipal de Tacaratu-PE. e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar nos termos Arts. 32, XII (Analogia), 42, 47, 48 (Analogia) do RIC, os membros da **COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**, descrita nos Arts. 42, 47, do RIC Regimento Interno da Câmara, para o exercício de suas atribuições e funcionamento legal, no período pertinentes (Interregnos dos períodos legislativos ordinários), conforme adiante relaciona com seus Parlamentares denominados, ocupantes dos respectivos cargos na referida Comissão:

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

1 – Presidente: LUCAS BALBINO TORRES - SOLIDARIEDADE
2 – Relator: DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR - PSB
3 – **Secretario:** EDILSON CAVALCANTE SANTOS – AVANTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/01/2021

_____
Secretário(a) da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:427280F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PARA CADASTRO

AVISO PARA CADASTRO

A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, convida fornecedores e prestadores de serviços legalmente instituídos que tenham interesse em comercializar seus serviços e produtos a se escreverem no Rol de Cadastro do Município de Tamandaré/PE, para tanto, deverão enviar por e-mail os documentos necessários de regularidade jurídica e fiscal a saber: prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas; registro comercial no caso de empresa individual/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado; certidão de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal (esta última autenticada); certidão negativa do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhista. E-mail: cadastrostamandare@gmail.com

Tamandaré, 11/01/2021.

GIVALDO MANOEL DE LIMA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6C45795B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 001/2021.CPL Pregão Eletrônico n° 001/2021. **Objeto:** a aquisição de uma Pick-up Cabine dupla Flex combustível e duas Motocicletas 160 Cilindradas. Para uso do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE. **Valor**: R$ 106.304,00. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/01/2021 às 09:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2021 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/01/2021 às 10:00h**. Com disponibilização do edital e julgamento no Site: **www.bnc.org.br**. Para mais informações entrar em contato com via e-mail: cplterezinha@gmail.com ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. (087) 3792-1145.

Terezinha – PE, 11 de Janeiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:30D91845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2021, Processo Licitatório 001/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 – **Sessão dia 29/01/2021 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos a reforma e ampliação da Escola Izaias José Rodrigues no município de Terra Nova-PE. Valor máximo admitido R$ 328.839,37. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 11/01/2021.

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:76F5C3F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 051/2020
Processo de Licitação PMT nº 021/2020 - Pregão Eletrônico PMT nº 004/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico (CBUQ) da Avenida João Manoel da Silva - centro**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.
VIGÊNCIA: 60 dias;
VALOR GLOBAL: **R$ 483.228,99 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 03.11.2020

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9BDAD55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 067/2020
Processo Licitatório PMT: 026/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 009/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital.
DETENTORA: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99
Valor Global: R$ 2.923.237,13 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:877CEEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 024/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44
Valor Global: R$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A7D144D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 025/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40
Valor Global: R$ 184.537,50 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D1BD2FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 026/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01
Valor Global: R$ 172.815,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1A13316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 027/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: FIELDS–MED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77
Valor Global: R$ 439.114,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:13BECD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 028/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: LAISE DE LIMA E SILVA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57
Valor Global: R$ 262.239,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6DD42EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 029/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80
Valor Global: R$ 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0F850029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 030/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 011/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69
Valor Global: R$ 349.737,00 (trezentos e quarenta e novel mil e setecentos e trinta e sete reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D1049528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. **JOSÉLIA MARIA LEITE**, brasileira, casada, servidor publico, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 4804929 SSP/PE e do CPF/MF n° 946.350.564-49, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora I no Setor de Tributos, na secretaria de finanças deste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:E696EF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 021/2021 – GABIP

Ofício nº. 021/2021 – GABIP
Tupanatinga, 11 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, o Senhor,
VICTOR MAYRON AGUIAR LACERDA
Caixa Econômica Federal
Gerente Geral
Buíque-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar o FMS**

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 10.342.688/0001-41** de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA	050.***.***-17	SECRETÁRIA DE SAÚDE
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 10.342.688/0001-41**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4AA143EA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 022/2021 – GABIP

Ofício nº. 022/2021 – GABIP
Tupanatinga, 11 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, o Senhor,
VICTOR MAYRON AGUIAR LACERDA
Caixa Econômica Federal
Gerente Geral
Buíque-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar Recursos Vinculados à PMT**

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 10.106.250/0001-64** de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA - PMT** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
SEVERINO SOARES DOS SANTOS	449.***.***-72	PREFEITO
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 10.106.250/0001-64**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9E7A070B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 001/2021

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7584/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 014/2020, relativa a Aposentadoria de MARIA IONE CAMELO DA SILVA, matricula nº 0676.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 08 de janeiro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9236E7C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 002/2021

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7702/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2020, relativa a Aposentadoria de GENECILDA TENORIO DA SILVA, matricula nº 0422.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 08 de janeiro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:331D2902

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008 – Presidente; ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Secretário; JONES DANIEL FELIX MORENO – Matrícula nº 2034 – Membro e RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – 1º Suplente, para constituírem as Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2021.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC180C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2021, os servidores abaixo:

ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Pregoeiro;
JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Equipe de apoio;
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E67CEC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **CIRLEIDE SOARES SIQUEIRA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 5.860.027 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 031.009.204-30, matrícula nº 22254.
Art. 2º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **ELISABETE TORQUATO DE SOUSA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 6.416.439 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 010.666.624-01, matrícula nº 22099.
Art. 3º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **ERLANIA SOARES SIQUEIRA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 6.639.442 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 071.698.834-81, matrícula nº 22315.
Art. 4º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **GENILDA CAVALCANTI DE CARVALHO,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 1.379.793 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 178.385.924-53, matrícula nº 23000.
Art. 5º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **JANAINA ALMEIDA VIANA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 4.878.590 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 864.630.714-04, matrícula nº 22481.
Art. 6º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **MARIA HELENA PAIS DA SILVA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 5.109.063 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 025.021.224-22, matrícula nº 22599.

Art. 7º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **MARIA RENILZA CAVALCANTE RODRIGUES,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 50.728.319-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 772.737.454-72, matrícula nº 23102.

Art. 8º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **MARLEIDE FELIX DE OLIVEIRA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 2.737.670 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 450.195.504-00, matrícula nº 22982.

Art. 9º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **MARIA CICLEANE ALEXANDRE BEZERRA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 3.660.495 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 667.374.274-72, matrícula nº 22574.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1D567EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 3.516.034 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 639.291.204-53, matrícula nº 22479.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.920.088 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 544.685.074-20, matrícula nº 22299.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **RINALDO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.775.865 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 706.306.744-34, matrícula nº 22731.
Art. 4º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **WAGNER FELICIANO VITORIO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 27.702.463-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 257.126.488-57, matrícula nº 22732.
Art. 5º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **JOÃO GALDINO ALVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.154.657 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 029.439.894-52, matrícula nº 23037.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9FC2E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira do IPSEV, Símbolo RP-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira do IPSEV, Símbolo RP-02, a senhora **GRACIELLE GALINDO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.147.491 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 082.647.934-01, matrícula nº 22997, atribuindo-se-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 811/2018 de 11 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A5C22C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, FERNANDA TENORIO DE OLIVEIRA**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.055.819 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 048.901.524-74, matrícula nº 22802.
Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, JOSIVANIA PEREIRA BEZERRA**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.971.426 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 717.869.294-49, matrícula nº 22856.
Art. 3º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, SOLANGE CLAUDINO DE OLIVEIRA**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.582.550 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 963.250.544-15, matrícula nº 22287.
Art. 4º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, MARLUCE REGINA DA SILVA**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.532.173 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 026.816.694-30, matrícula nº 22469.
Art. 5º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, THAIS ALEXANDRE VALENCA**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.768.284 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 062.929.934-00, matrícula nº 22618.
Art. 6º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, JULIANNE BEZERRA ALMEIDA**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.605.535 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 106.450.994-06, matrícula nº 23036.
Art. 7º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, o senhor, JOSE JORGE DE ALMEIDA**,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 36.059.569-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 000.287.924-75, matrícula nº 22683.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:27BB8CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6, a senhora, **ADRIANA VALENCA BEZERRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.228.157 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 024.834.954-60, matrícula nº 22078.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1189B755

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **ALLANE MARTINS BEZERRA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.749.911 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 085.143.864-41, matrícula nº 22922.
Art. 2º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **EDILENE DOS ANJOS FERRO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 37.427.893-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 011.063.044-03, matrícula nº 22919.
Art. 3º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **EDIONE DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.031.575 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 023.960.524-11, matrícula nº 22057.
Art. 4º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **GEIMISON HERBET CAMPOS CORDEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.781.624 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 046.538.254-16, matrícula nº 23005.
Art. 5º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.119.031 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 066.776.254-00, matrícula nº 22916.
Art. 6º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **IVONEIDE DOS SANTOS SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.993.292-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 045.538.314-65, matrícula nº 22066.
Art. 7º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **LENILDA MARIA BEZERRA ALVES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.595.256-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 042.299.534-70, matrícula nº 22697.
Art. 8º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **LILIANE ILKE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.038.629 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 019.462.354-82, matrícula nº 22029.
Art. 9º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **MARCOS JORGE DE ALMEIDA CALADO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.833.512 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 487.834.204-87, matrícula nº 22022.
Art. 10 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MARIA DA COSTA CINTRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.831.862 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 712.763.944-20, matrícula nº 22158.
Art. 11 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MARYSÂNGELA ARAUJO DA SILVA VIANA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.464.205 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 026.036.944-64, matrícula nº 22918.
Art. 12 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MAURICIA PAES DA SILVA ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.816.851 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 070.963.914-79, matrícula nº 22901.
Art. 13 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **QUITERIA MARIA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.400.337 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 035.277.028-73, matrícula nº 22063.
Art. 14 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **SIMONE SIQUEIRA DE OMENA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.450.114 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 012.431.374-44, matrícula nº 22999.
Art. 15 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **VALMIR SOARES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.440.526 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 102.446.944-19, matrícula nº 22638.
Art. 16 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **RONALDO BEZERRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.678.578 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 907.132.654-34, matrícula nº 22390.
Art. 17 - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **NEIDJANE FERREIRA BISPO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.269.155 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 043.449.534-44, matrícula nº 22335.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0E053946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2021 – GP

"Designa representante municipal do Programa Leite de Todos."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64. da Lei Orgânica do munícipio e Lei Municipal nº. 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 179/2008,
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a Srª. JANEIDE DA SILVA, portadora do CPF nº. 130.546.048-02 e RG 6.950.650 SSP/PE, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do Programa Leite de Todos no município do Xexéu-PE.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu-PE, 08 janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DA41BCBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO 003/2021.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 892/2013 e 907/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar o atendimento médico, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação, dos médicos do Hospital maternidade e postos de saúde da família, conforme estabelecido na Lei Federal n 98.080/1990.

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados nos 04 últimos processos seletivos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos anos de 2018, 2019 e 2020, para suprir a carência emergencial identificada no Hospital maternidade e postos de saúde da família.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais n° 892/2013 e 907/2013.
Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pelas Leis Municipais n°892/2013 e 907/2013, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Art. 3° A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria específica.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima PE, 08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista – RAS/ SAD – Serviço de Atenção Domiciliar - Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana) -	01	1	9.500,00	40H
Médico Clinico Geral - Plantonista	18	1	1.170,00 (por plantão de 12 horas)	12H
Médico Pediatra - Plantonista	18	1	1.170,00 (por plantão de 12 horas)	12H

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:F7DF33F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 002/2021.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER função gratificada dos servidores listados nos quadros abaixo:

Mat.	Nomes	Símbolo de Gratificação
5854	ALEXANDRE JOSE CARNEIRO DE SIQUEIRA	FGE I
3484	ARTUR BARBOSA DE AZEVEDO NETO	FGE I
6904	CLEIDEANA BEZERRA DA SILVA	FGE I
31182	DAVI NASCIMENTO DE LIMA	FGE I
978	ERENIR LIMA DA PAIXAO	FGE I
268	GILZELANIA ROBERTO DE BARROS	FGE I
31035	LEANDRO AUGUSTO HERMES DA CRUZ	FGE I
103	MARIA DAS GRACAS SILVA DE LIMA	FGE I
3320	MARIA JOSE CABRAL DA ROCHA	FGE I
7614	MARIA MAGALI DA SILVA	FGE I

2470	MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	FGE I
2453	NADIA MARIA SILVA PURIFICACAO	FGE I
2663	NATANAEL JOSE DE LIMA JUNIOR	FGE I

Mat.	Nomes	Símbolo de Gratificação
32373	ADEILTON ELIAS DA SILVA	FGE II
6928	ANA CLAUDIA BATISTA DO NASCIMENTO	FGE II
31651	ANA CLAUDIA SILVA VIANA	FGE II
32818	ANA PAULA DOS SANTOS	FGE II
31399	ANDERSON PEREIRA RAMALHO	FGE II
90195	ARSEGILA SANDRA FERREIRA DAS NEVES	FGE II
7694	CASSANDRA DE LEMOS TRAJANO	FGE II
90187	CLEIDE MARIA DE BRITO	FGE II
8029	CLESIA MENDONCA DOS SANTOS	FGE II
5894	DANIELLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	FGE II
30676	EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS	FGE II
31440	GEANINE BARROS DA SILVA	FGE II
8039	GEORGENS FERREIRA DA SILVA	FGE II
2547	GERALDO FERREIRA BARRETO	FGE II
30085	GISLEYNE CASSIA PORTELA COSTA	FGE II
3495	ILKA CARLA DE SA FERREIRA DUTRA	FGE II
7699	INGRID FABIOLA DE BRITO	FGE II
30040	JEANE MARIA DE LIMA	FGE II
31390	JOANE CAROLINE DE PAULA GOMES	FGE II
31661	JOELMA COSTA VASCONCELOS PEREIRA	FGE II
31456	JOSUE GOMES	FGE II
30097	JULIANA VIRGINIA DOS SANTOS MARQUES	FGE II
32696	KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA	FGE II
7603	KARLA ADRIANA LIMA DA SILVA	FGE II
31470	KATIA VANESSA ALVES DE LIRA	FGE II
5944	LUCIANA SILVA DOS SANTOS SOUZA	FGE II
5770	LUCY GOMES DE FRANCA	FGE II
90183	MAGALI JOSE BARBOSA	FGE II
31471	MARCIA ALVES DE FRANCA	FGE II
31358	MARCOS VINICIUS DA SILVA	FGE II
8052	MARIA DE FATIMA LIRA DE AMORIM	FGE II
31438	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	FGE II
97049	MUCIO JOSE ALVES CARDOSO	FGE II
7622	REGINA CELIA VELOSO DOS SANTOS SILVA	FGE II
31716	REGINA DE LIMA SILVA	FGE II
31407	ROGILDA JORGE NUNES	FGE II
7194	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	FGE II
31763	SYLVANIA DE ANDRADE GREGORIO	FGE II
31441	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	FGE II
5869	VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	FGE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DEBCF345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º. 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0001/2021)

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 04 de janeiro de 2021.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade de Participação	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do Logradouro	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina	R$ 10.000,00 (Vencimentos e Gratificações)	40 horas semanais de segunda a sexta-feira	Gratuita
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista Maria Silva/Centro Covid 19	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Estudante do Curso Superior em Medicina que já tenha cumprido 75% da carga horária de internato (Lei Federal n.º. 14.040/2020, art. 3º, parágrafo 2º, inciso II)	R$ 2.000,00 (Por Plantão de 24h) + R$ 500,00 nos plantões iniciados aos sábados e domingos	Plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida:
- Diploma de colação de grau superior
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 14 de janeiro de 2020, até às 23h e 59min do dia 16 de janeiro de 2020, conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Baixar a Ficha de Inscrição no Site da Prefeitura Municipal de Itapetim no link http://itapetim.pe.gov.br/processo-seletivo-covid-001-2021 , imprimir, ler, preencher, assinar e depois digitalizar no formato PDF;
2.2. Digitalizar em formato PDF o currículo e a documentação comprobatória das informações nele declaradas;
2.3. Enviar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória pelo e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br das 00h e 01min do dia 14 de janeiro de 2020, até às 23h e 59min do dia 16 de janeiro de 2020;
2.4. O candidato à vaga reservada para de Portador de Deficiência (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.°. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do envio do e-mail com a Ficha de Inscrição, com o currículo e com a documentação comprobatória.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
7. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
8. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo medico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 16 janeiro de 2020.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade e seu rendimento; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR
(Médico)

Especificação	Valor	Cálculo da Pontuação	Pontuação Máxima
Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar apurado pela Instituição de Ensino Superior	Nota	Nota x 0,6	6,00
Uma Especialização em Medicina pontua 10,00 pontos, limitado a uma especialização	10,00 pontos	Pontos x 0,1	1,00
Uma Residência em Medicina pontua 10,00 pontos, limitado a uma residência	10,00 pontos	Pontos x 0,2	2,00
Experiência profissional comprovada na área de medicina pontua 2,00 pontos a cada ano comprovado	Até 10,00 pontos	Pontos x 0,2	2,00

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para a contratação serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741/2003 de 01 outubro de 2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados, digitalizados em formato PDF e enviados para o e-mail processoseletivo@itapetim.pe.gov.br.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
7. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 11 de Janeiro do ano de 2021.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente e a respectiva documentação comprobatória. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2021

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2020	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	Das 00h:00min do dia 13/01/2021 a 23h:59min do dia 15/01/2021
Análise dos Currículos pela Comissão	16/01/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	18/01/2021
Publicação das Inscrições Indeferidas	18/01/2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Indeferimento de Inscrições e Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 19/01/2021 a 23h:59min do dia 19/01/2021
Publicação do julgamento dos recursos	21/01/2021
Publicação da Classificação Final	21/01/2021

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:13C44383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 009/2020 (ORDINÁRIA) - COMDACO

DATA	24/11/2020	**INÍCIO:** 10h20min	**FIM:** 11h40min	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM () NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
PAUTA: 1-- Leitura da oitava Ata Ordinária do COMDACO; 2 – Avaliação da Execução de Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Olinda 2016/2021; 3 –Decreto Nº 229/2020-PMPI; 4 –Repasse das parcelas retidas pela secretaria da fazenda referente a fonte 1 do COMDACO e repasse imediato do COMDACO (conforme Resolução 09) as OSC's executoras do SCFV; 5 – Recesso do COMDACO.				
ÓRGÃO		**representante**	**tELEFONE (81)**	**assinatura**
1ºTITULAR: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00		Edivaldo tavares pessoa filho (**tesoureiro**)		VIDEOCONFERÊNCIA
3º TITULAR: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – CNPJ Nº 11.525.763/0001-72		GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO		VIDEOCONFERÊNCIA
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE: CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO - CNPJ Nº 00.528.643/0001-02		ARLINDO ALEX DOS SANTOS (**VICE-PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
7º tITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJ Nº 09.747.817/0001-00		CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos		POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE OLINDDA		THIAGO RAFAEL BEZERRA		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRETARIA DE SAÚDE		ELAINE CRISTINA AZEVEDO (SUPLENTE)		VIDEOCONFERÊNCIA
participantes:				
1- Melina e Charlene Lima – Coletivo Mulher Vida; **2- Jadilson Vieira** – Centro de Assistência Social Sandra Moraes; **3- Gilson Braga** – Associação Nossa Voz em Ação; **4- Marcos Moraes -** **5- Maristela Carvalho –** Administrativo do COMDACO; **6- Alessandra Araújo –** Assistente Social do COMDACO.				
ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES				
1- A reunião foi aberta às 10h20min, e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Sra Pollyana Nascimento, que passou a palavra para Sra Maristela Carvalho, administrativa deste Conselho, que fez a leitura da Oitava Ata da Reunião Ordinária do COMDACO /2020. Esta ata, já tinha sido aprovada pelos conselheiros de direito no grupo do whatsapp, através do procedimento votado e aprovado pela Ata da Quinta Reunião Ordinária do COMDACO. **2-** A Srª Pollyana, passou a palavra para a Srª Alessandra Araujo, técnica do COMDACO, para uma explanação sobre a avaliação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Olinda. A referida informou que participou da última reunião da Comissão Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Olinda - COPETI/Olinda, realizada em 22 de outubro de 2020, onde a princípio seria abordada a construção de um sistema de monitoramento do referido plano, no entanto como o citado encontra-se em fase de finalização, chegou-se a conclusão que seria o momento de avaliação, a ser realizada por cada órgão responsável, através de instrumental enviado pela Sra Giovana Abramowicz, Secretária Executiva da COPETI. Desse modo, tendo em vista que a apreciação deste instrumental deve ser realizada de forma coletiva, foi decidido que o supracitado será abordado na próxima reunião da Comissão sociopedagógica. A Srª Alessandra destacou ainda a definição da representação do COMDACO e OSC na COPETI/Olinda. Nesse sentido, o Sr. Edvaldo Tavares se disponibilizou a representar o COMDACO, e no que diz respeito à representação de OSC foi acordado, que será enviado ofício as OSC inscritas no Conselho, para que tenham ciência e possam manifestar interesse em compor a COPETI. A Srª Carmem Espiúca destacou a importância que as OSC a serem convidadas possuam afinidade com a temática. **3 –** A Srª Pollyana passou a palavra para a Srª Alessandra (técnica do COMDACO) para a leitura do Decreto nº 229/2020 do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI. A Srª Pollyana Nascimento destaca que a partir de então o Conselho poderá dar andamento para efetivação da Coordenação do Plano, seguindo os tramites necessários para a contratação da consultoria técnica que auxiliará a construção do referido, bem como iniciar as discussões nas comissões para tal finalidade. **4 –** A Srª Pollyana, sugeriu que fosse criada uma comissão para se reunir com o Secretário Executivo de Fazenda o Sr. Luciano Ramos Brasileiro, para resolver as pendências das parcelas de pagamentos das OSC's do SCFV em atraso e se seria possível a liberação de todas as parcelas, pois, algumas OSC's ainda não tinham apresentado sua prestação de contas. Participantes da comissão: A Srª Pollyana Nascimento; Srª Manuella Beatriz do financeiro da SDSCDH; Sr. Arlindo Alex e o Sr. Edivaldo Tavares, a referida reunião foi marcada para o dia 25/11/2020.				

5 – A Srª Pollyana, comunicou que o Conselho da Criança e do Adolescente (COMDACO), entraria em recesso para as festas de final de ano, a partir do dia 21/12/2020 à 03/01/2021. O recesso foi aprovado pelo pleno. A Srª Pollyana encerrou a reunião, às 11h43minutos, agradecendo a participação de todos.
Observações:

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:15EDD901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 01, de 11 de janeiro de 2021**, composta pelos servidores, RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercer as suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para o atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
1.2. O presente processo seletivo terá duração de 01 (hum) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **duas listas de candidatos**, uma geral e outra contendo os candidatos portadores de deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.5 Possuir curso de primeiros socorros.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório, eliminatório e entrevista. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 03 (três) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 3 (três) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.
4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: 1 ano = 1,0 ponto; 3 anos ou mais = 3,0 pontos.
4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado ou mais qualificações = 3,0 pontos.
4.2.3. A entrevista, de duração de 15 minutos, será realizada por profissional indicado pela municipalidade, para avaliação dos conhecimentos básicos dos candidatos, de forma individual, consistente nos temas relativos à função desempenhada, objeto do presente certame. A pontuação será de 1,0 a 4,0 pontos, a ser definida pelo entrevistador, de acordo com o desempenho do candidato.
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Maior participação em Júri Popular;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do corona vírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estao inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complificaçoes da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 11 de janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

_____

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA SOCORRISTA **03 vagas** **(01 vaga para deficiente)**	**ATRIBUIÇÕES**: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. **REQUISITOS:** Carteira de Habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; - certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência; - certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de no mínimo 20 horas; - certidão negativa de débito com a Justiça Eleitoral; - Ensino Médio completo (histórico escolar ou certificado de conclusão).	**(PLANTÃO 24x48)**	**R$ 1.100,00**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM **03 vagas** **(01 vaga para deficiente)**	**ATRIBUIÇÕES:** assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. **REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - certidão de regularidade do COREN; - certidão negativa de débito com a Justiça Eleitoral; - atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses; - certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de no mínimo 20 horas.	**PLANTÃO (24 x48)**	**R$ 1.100,00**

_____

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

_____

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição e de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência	De 12/01/2021 a 25/01/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos	Do dia 27/01/2021 até o dia 28/01/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 29/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 01/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

_____

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 3)	
TÍTULO (de 0 a 3)	
ENTREVISTA (de 0 a 4)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

_____

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 02/2021, destinado a selecionar profissionais para o exercício da função no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:54F4161B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 02, de 11 de janeiro de 2021**, composta pelos servidores RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercer as suas atribuições na Unidade Básica de Saúde de Matinadas, a qual está funcionando em horário estendido, em conformidade com o Decreto 31-A, datado de 03/08/2020, com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais Médicos para a **Unidade Básica de Saúde de Matinadas,** criada com a finalidade de auxiliar, especificamente, no combate ao novo coronavírus (Covid 19), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser encerrado durante o período vigente por ambas as partes.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória no ato do credenciamento, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **duas listas de candidatos**, uma geral e outra contendo os candidatos portadores de deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial pelos candidatos ou por seu procurador (procuração particular), ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório, eliminatório e entrevista. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 03 (três) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 3 (três) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.
4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: 1 ano = 1,0 ponto; 3 anos ou mais = 3,0 pontos.
4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado ou mais qualificações = 3,0 pontos.
4.2.3. A entrevista, de duração de 15 minutos, será realizada por profissional indicado pela municipalidade, para avaliação dos conhecimentos básicos dos candidatos, de forma individual, consistente nos temas relativos à função desempenhada, objeto do presente certame. A pontuação será de 1,0 a 4,0 pontos, a ser definida pelo entrevistador, de acordo com o desempenho do candidato.
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Maior participação em Júri Popular;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estao inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complificações da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 11 de janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
Médico(a) Plantonista 05 vagas (01 vaga para deficiente)	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outros atribuições afeitas ao médico clínico-geral.Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Escolaridade mínima exigida:** superior completo e registro no conselho competente.	**24 HORAS SEMANAIS**	**R$ 2.000,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2021			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição e de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência	De 12/01/2021 a 25/01/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos	Do dia 27/01/2021 até o dia 28/01/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 29/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 01/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2020)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 3)	

TÍTULO (de 0 a 3)	
ENTREVISTA (de 0 a 4)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

_____

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2020)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 03/2020, destinado a selecionar profissionais Médicos para a Unidade Básica de Saúde de Matinadas, com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:
_____

RAZÕES DO RECURSO
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de ____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:871CB4E9

